

PETRÓLEO BRASILEIRO S/A. — (PETROBRÁS)
— Edital de Inscrição —

PÁGINA: 9

Governador do Estado
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Vice-Governador
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

SECRETARIA DE ESTAD
DO DA VIAÇÃO E
OBRAS PÚBLICAS
Tomada de Preço N.º
06/73 — AVISO

(D. Oficial)



SECRETARIA DO MI-
NISTÉRIO PÚBLICO
Lista de Antiguidade
dos Promotores Públicos
do Interior

(D. Justiça)

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ
DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXI — 83.º DA REPÚBLICA — N. 22.510

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 1973

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Dr. DELIVAL DE SOUSA
NOBRE, respondendo

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO
BAHIA FILHO

Governo — Deputado ANTONIO AMARAL

Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CAR-
NEIRO DE AMORIM

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA
LAUZID, em exercício

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEI-
RO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA
CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILACIO
PEREIRA

Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE
BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRI-
NHO

RESUMO DESTACADO

DECRETOS N.ºs. 8.330 a
8.334

Do Governo do Estado
— x x x x —

PORTARIA E RESOLU-
ÇÕES
Do IPASEP

RELATÓRIO DA DIRE-
TORIA, BALANÇO GE-
RAL, DEMONSTRAÇÃO
DA CONTA E PARECER
DO CONSELHO FISCAL
De Diversas Firms

ACÓRDÃOS N.ºs. 1.664-A
e 1.664-B

Do Tribunal de Justiça
— x x x x —

EDITAIS

Da Comarca da Capital

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8.330 DE 13 DE ABRIL DE 1973

Homologa a Resolução n. 1.049, de 10 de abril de 1973, do Conselho Rodoviário Estadual.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a Resolução n. 1.049, de 10 de abril de 1973, do Conselho Rodoviário Estadual, que fixa tarifas para a travessia do Furo das Marinhas, na rodovia PA-17—Benevides—Santa Rosa—Mosqueiro.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de abril de 1973.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA
Governador do Estado, em exercício
Deputado ANTONIO AMARAL — Secretário de Estado de Governo

RESOLUÇÃO N. 1.049, DE 10 DE ABRIL DE 1973

Fixa tarifas para a travessia do Furo das Marinhas, na Rodovia PA. 17.

O CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL, usando da atribuição que lhe confere a alínea f do artigo 5º do Decreto-lei n. 32, de 7 de julho de 1969, e

Considerando os termos do ofício DER-PA-00393, de 27.3.73, da Diretoria Geral do DER-PA;

Considerando o parecer do sr. Conselheiro Pedro Smith do Amaral, emitido no processo CRE/47/73, de 27.3.73, e aprovado em sessão desta data,

RESOLVE:—

Art. 1º — Ficam fixadas as seguintes tarifas para a travessia do Furo das Marinhas, na Rodovia PA. 17 — Benevides — Santa Rosa — Mosqueiro, em balsa de propriedade do DER-PA:

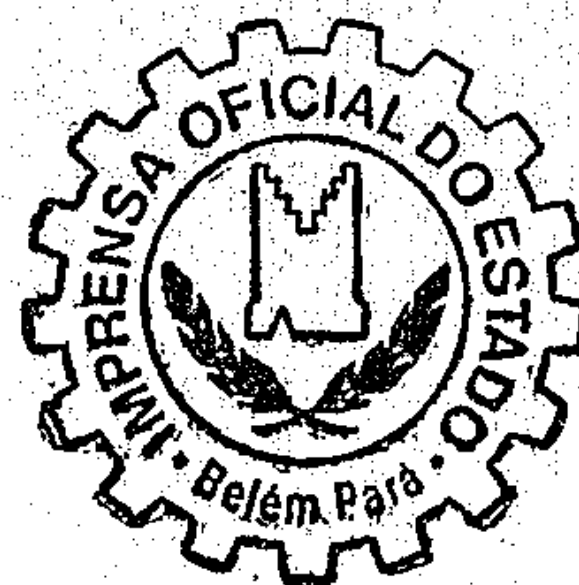
	Cr\$
Passageiro	0,30
Bicicleta	1,50
Motocicleta	3,00
Reboque	7,50
Carro pequeno (Volkswagem, Gordini, Jeep e equivalente)	7,50
Carro médio (Chevrolet, Simca, Aero Willys, Ford, Rural, Kombi, Pick-up, Corcel e equivalente)	10,00
Caminhão até 6 toneladas	15,00
Caminhão de mais de 6 a 10 toneladas	25,00
Caminhão de mais de 10 a 15 toneladas	35,00
Carga por tonelagem ou metro cúbico	2,50

Art. 2º — Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do DER-PA., que baixará normas e instruções de serviço, e estabelecerá isenções e prioridades.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL, 10 de abril de 1973.

Eng.º AUGUSTO EBREMAR DE BASTOS MEIRA
Presidente



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Avda. Almirante Barroso, n.º 735
Belém-Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858
Chefia do Expediente e Redação .. 26-0859

Diretor Geral:

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:

Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual	200,00	Número atrasado	
Semestral	100,00	ao ano, aumenta ..	0,20
Número avulso ..	0,70		
Outros Estados e Municípios:		Publicações	
		Pág. comum, cada centímetro ...	6,00
Anual	350,00	Pág. de Contabilidade - preço fixo	600,00
Semestral	180,00		

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Das 07,30 às 12,30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

DECRETO N. 8.331 DE 13 DE ABRIL DE 1973

Homologa a Resolução n. 1.048, de 10 de abril de 1973, do Conselho Rodoviário Estadual.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:—

Art. 1º — Fica homologada a Resolução n. 1.048, de 10 de abril de 1973, do Conselho Rodoviário Estadual, que fixa novos coeficientes tarifários para os transportes coletivos

rodoviários intermunicipais.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de abril de 1973.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA
Governador do Estado, em exercício

Deputado ANTONIO AMARAL — Secretário de
Estado de Governo

RESOLUÇÃO N. 1048, DE 10 DE ABRIL DE 1973

Fixa novos coeficientes tarifários para os transportes coletivos rodoviários intermunicipais.

O CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL, usando da atribuição que lhe confere a alínea "f" do artigo 50. do Decreto-Lei n. 32, de 7 de julho de 1969, e considerando os termos do ofício CIP n. 6140/73, de 22.12.72, do Conselho Interministerial de Preços; considerando o teor do ofício DER-PA — 00393, de 27.3.73, da Diretoria Geral do DER-PA; considerando o parecer do Sr. Conselheiro PEDRO SMITH DO AMARAL, emitido no processo CRE/74/73, de 27.3.73, e aprovado em sessão desta data,

R E S O L V E :

Art. 1º — Ficam transferidos os seguintes coeficientes tarifários para os transportes coletivos rodoviários intermunicipais:

CLASSE DE VEÍCULOS	TIPO DE ESTRADA	COEFICIENTE SEM IMPOSTO	COEFICIENTE COM IMPOSTO
A (Com passageiros sentados e em pé)	I Pavimentada	0,028346	0,029836
	II Não Pavimentada	0,035064	0,036908
B (Com passageiros sentados, em viagem com escalas)	I Pavimentada	0,034645	0,036467
	II Não Pavimentada	0,0428856	0,045110
C (Com passageiros sentados, em viagem direta)	I Pavimentada	0,035691	0,037568
	II Não Pavimentada	0,044151	0,046473

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário

CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL, 10 DE ABRIL DE 1973.

Eng.º AUGUSTO EBREMAR DE BASTOS MEIRA
Presidente

DECRETO N. 8332 — DE 13 DE ABRIL DE 1973

Substitui o Presidente da Comissão Encarregada da Demarcação dos limites entre os municípios de Belém e Ananindeua.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

Considerando que pelo Decreto n. 7.611, de 26.7.71, foi criada uma Comissão encarregada de definir os limites das áreas territoriais dos municípios de Belém e Ananindeua;

Considerando que para Presidente da mencionada Comissão e na qualidade de representante do Estado do Pará, foi designado, pelo Decreto a que se refere o Considerando anterior, o Eng.º Carlos Manoel Goberto Damasceno;

Considerando que o mencionado Engenheiro solicitou a sua dispensa das funções que lhe foram atribuídas na mencionada Comissão;

Considerando, finalmente, o teor do expediente do Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, datado de 28.11.72, protocolado na Secretaria de Estado de Governo sob o n. 00193,

DECRETA:

Art. 1º — Fica designado o Eng.º Antônio Dias Vieira, para integrar, como representante do Estado do Pará e em substituição ao Eng.º Carlos Manoel Goberto Damasceno, a Comissão constituída pelo Decreto n. 7.611, de 26.7.71, para definir os limites das áreas territoriais dos municípios de Belém e Ananindeua.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de abril de 1973.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA
Governador do Estado, em exercício
Deputado ANTÔNIO AMARAL
Secretário de Estado de Governo

DECRETO N. 8.333 DE 16 DE ABRIL DE 1973

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 7º, do Decreto Lei n. 32, de 01.07.69, e

CONSIDERANDO que o Regimento Interno do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, aprovado pelo Decreto n. 5.107, de 12.05.1966, é omissivo quanto à substituição do Diretor Geral em caso de vacância;

CONSIDERANDO que a nomeação do Diretor Geral do DER-PA., é ato do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a essa nomeação procede a aprovação do nome indicado pelo Governo do Estado, pela Assembleia Legislativa;

CONSIDERANDO que está vago o cargo de Diretor Geral do DER-PA., em virtude da exoneração a pedido do Eng.º Civil JOÃO ANTONIO NUNES CAETANO;

RESOLVE:—

Art. 1º — Designar o Eng.º Civil EVANDRO SIMÕES BONNA, para responder pelo expediente da Diretoria Geral do DER-PA., até o provimento do cargo nos termos do item XIV do art. 91, da Constituição do Estado.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Deputado ANTONIO AMARAL — Secretário de Estado de Governo

DECRETO N. 8.334 — DE 16 DE ABRIL DE 1973

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

DESIGNA, nos termos do art. 4º, do Decreto n. 8.329, de 05 de abril de 1973, o Engenheiro Civil EVANDRO SIMÕES BONNA, ora respondendo pela Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Pará, para Chefe da Comissão Especial de Construção da Rodovia General M. J. Barata — PA-82, criada pelo Decreto n. 8.303, de 3.73.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 16 de abril de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Deputado Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1973

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, o Engenheiro JOÃO ANTONIO NUNES CAETANO, do cargo, em comissão, de Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Deputado ANTONIO AMARAL — Secretário de Estado de Governo

RESUMO DE DECRETOS

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967, assinou os decretos Concedendo o que abaixo segue aos seguintes funcionários.

Oswaldina Mendes Dias, Professora não titulada (E.I.S. Lúcia — Santarém Novo), 90 dias de licença repouso (atestado de Maracanã), a contar de 24.10. a 21.01.73.

Paula Souza de Menezes, Professora Especializada (G.E.P. Maranhão — Capital), 90 dias de licença repouso (Laudo Médico n. 3058), a contar de 30.10. a 27.1.73.

Paula Francinetti Sampaio, Professora Primária (G.E.P. C. Salgado — Capital), 90 dias de licença repouso (Laudo Médico n. 3049), a contar de 12.11. a 9.02.73.

Silvia das Graça Teixeira, Professora Primária (G.E.J. Marcelino — Ananindeua), 90 dias de licença repouso (Laudo Médico n. 3127), a contar de 13.11. a 10.2.73.

Rita Cunha da Silva, Professora não titulada (G.E. de Aturiaí—A. Corrêa), 90 dias de licença repouso (atestado de Bragança), a contar de 30.09. a 28.12.72.

Raimunda Nonata do Carmo Rocha, Professora Primária (G.E.J. Viana — Capital), 90 dias de licença repouso (Laudo Médico n. 3000), a contar de 3.11. a 31.1.73.

Raimundo Martins de Freitas, Diarista (G.E.P.S. Traccaion — Castanhal), 90 dias de licença repouso (atestado de Castanhal), a contar de 18.10 a 15.1.73.

Tereza Lobato de Azevedo, Diarista (E.I.R. Limão — Abaetetubã), 90 dias de licença repouso (atestado de Abaetetuba), a contar de 18.10. a 15.1.73.

Vanda da Silva Mota, Professora não titulada (E.E. 10. Gráu. P.C. e Silva — Capital) 90 dias de licença repouso (Laudo Médico n. 3093), a contar de 15.11. a 12.2.73.

Yolanda Sales França, Professora Primária (E.E. 10. Gráu P. Brito — Capital), 90 dias de licença repouso (Laudo Médico n. 3078), a contar de 30.10. a 27.1.73.

Ismaelita Chanaam Girard Pereira, Professor Primário (E. 10. Gráu Dr. Freitas — Capital) 60 dias de licença repouso (Laudo Médico n. 3026), a contar de 13.09. a 11.11.72.

Iza Ramos Sena, Professora Primária (G.E.M. Imaculada — Santarém), 60 dias de licença repouso (atestado de Santarém), a contar de 11.10 a 10.12.72.

Joventina Monteiro da Silva, Diarista (E.P.L. Maria — Capital), 60 dias de licença repouso (Lauro Médico n. 3086), a contar de 16.10. a 14.12.72.

Lucimar Branco Ribeiro, Professor Primário (G.E.V. Alves — Capital), 60 dias de licença repouso (Laudo Médico n. 3185), a contar de 8.11. a 6.1.73.

Maria Inês da Silva Melo, Professora Primária (G.E.T. R. Barros — Capital), 90 dias de licença repouso (Laudo Médico n. 3124), a contar de 11.11. a 8.2.73.

Maria Aristides de Mendonça Monteiro, Professora não titulada (G.E.D. Mário de V. Boas — Bujaru), 90 dias de licença repouso (Laudo Médico n. 3244), a contar de 25.11. a 22.02.73.

Maria Lais de Oliveira Ferreira, Professora não titulada (G.E.P. Guerreiro — Oriximiná), 90 dias de licença repouso (atestado de U.S. Oriximiná), a contar de 17.10 a 14.1.73.

Maria Jorina Arnoud Marques, Professora não titulada (E.R. Barata — Cametá), 90 dias de licença repouso (atestado de Cametá), a contar de 23.11. a 19.02.73.

Maria Conceição Ribeiro Parente, Professora não titulada (E.I. de Maratauna — Vizeu), 90 dias de licença repouso (atestado de Bragança), a contar de 14.09. a 12.12.72.

(G. Reg. — n. 878)

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967, assinou os decretos Concedendo o que abaixo segue aos seguintes funcionários.

Maria Recy Calandrini Teixeira, Professora Primária ..

LE. 10. Gráu Augusto Montenegro Capital), 90 dias de licença, em prorrogação (LTS) (Laudo Médico n. 3125 — Daig. Códif. 715—305.9—401), a contar de 2.11. a 15.01.73.

Arlinda Ferreira de Oliveira Marques, Professor Primário (G.E. Benício Lopes — Castanhal), 30 dias de licença para assistir a pessoa da família que se encontra enferma (atestado Médico de Castanhal), em prorrogação, a contar de 2.11. a 1.12.72.

Maria Virginia Colares de Souza, Professor Primário ... (G.E. Pinto Marques — Capital), 40 dias de licença, em prorrogação (LTS) (Laudo Médico n. 3065 — Daig. ... Codif. 632.3) a contar de 30.09 a 8.11.72.

Maria das Graças Ferreira Pereira de Carvalho, Professor Primário (G.E. Paulo — Maranhão — Capital), dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

(G. Reg. — n. 878)

ANÚNCIOS

EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S.A.

C. G. C. N.º 04.896.890/001
Assembléia Geral
Ordinária

Convocação

Ficam convidados os Senhores Acionistas da ECCIR — “Empresa de Construções Civis e Rodoviárias S.A.” C. G. C. número 04.896.890/001, com sede à Avenida Serzedelo Corrêa número 15, conjunto 401/402, Belém, Estado do Pará, a se reunirem em sua sede social no próximo dia 20 de abril às 14 horas, a fim de decidirem sobre:

- Apreciação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, aprovação do Balanço Geral do exercício de 1972 e demonstração de Lucros e Perdas;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal e Suplentes;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 07 de abril de 1973.
MANOEL IBIAPINA
ARAÚJO CAVALEIRO
DE MACÊDO
(Ext. Reg. n. 1391 —
Dias — 13, 14 e
17.4.73)

L. FIGUEIREDO
NAVEGAÇÃO S. A.
C.G.C. n. 58.127.689/001
Assembléia Geral
Ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
São convidados os Senhores Acionistas de L. Figuei-

redo Navegação S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social à Rua Santo Antônio, 316, — 8o. andar, nesta cidade, no dia 30 de abril de 1973, às 11 horas a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Relatório da Diretoria Balanço e Contas de Lucros e Perdas referentes ao ano de 1972 e respectivo Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição dos membros da Diretoria e fixação dos respectivos honorários;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal efetivos e suplentes para o presente ano, e fixação de remuneração;
- Assuntos de Interesse social.

Belém, 13 de abril de 1973
Antônio Cardoso Mathias
Diretor
(Ext. Reg. n. 1483 — Dias —
17, 18 e 19.04.73)

COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S. A. “CIFEMA”

C.G.C. n. 04906319/001
Assembléia Geral
Ordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas da COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S. A. “CIFEMA”, para a Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 30 do corrente, às 8 (oito) horas, em nossa Sede Social, à Av. Al-

mirante Barroso, n. 165, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Apreciação e julgamento das Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1972;
- Eleição dos Membros da Mesa da Assembléia Geral e do Conselho Fiscal para o exercício de 1973; e
- Fixação dos honorários dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o exercício de 1973.

Belém — Pará, 16 de abril de 1973.

Bento José da Costa
Diretor-Presidente
CPF 000428542

(Ext. Reg. n. 1478 — Dias —
17, 18 e 28.04.73)

M. F. GOMES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.

C.G.C. — M. F. 04.895.348/001

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

Nos termos do artigo 098 do Decreto Lei 2627 de 26 de setembro de 1940, e do artigo 15 de nossos estatutos, convoco os acionistas de M. F. GOMES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A., para em Assembléia Geral Ordinária reunirem-se às 10 (dez) horas da manhã do dia 28 (vinte e oito) de abril corrente, na sede social à Avenida Senador Lemos, 377, nesta cidade, a fim de: Tomarem as contas da Diretoria, examinarem, discutirem o Balanço e parecer do Conselho Fiscal relativos, ao movimento de 1972, sobre eles deliberando assim como elegerem a nova diretoria para o triênio de 1973/76, e Conselho Fiscal para o presente exercício, arbitrando as remunerações da Diretoria e seus membros.

Belém, (Pa), 05 de abril de 1973.

(a) JOAQUIM BORGES GOMES — Diretor Presidente
(Ext. Reg. n. 1244 — Dias — 7, 12 e 17.4.73)

INDÚSTRIAS NOVA AMÉRICA SOCIEDADE ANÔNIMA — INASA

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 9,00 horas do dia 23 de abril de 1973, na sede social à Rua Ó de Almeida, 490 — 8º andar — Belém — Pará —, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Alteração dos Estatutos Sociais;
- Eleição de Diretores ou Diretor, em decorrência de reforma dos Estatutos;
- Fixação de honorários dos Diretores e.
- Outros assuntos de interesse social.

Belém, 13 de abril de 1973.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1.473 — Dias 17, 18 e 19/04/1973)

ROMARIZ, FISCHER S.A. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA

Assembléia Geral Ordinária (1a. Convocação)

Convidam-se os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, à realizar-se no dia 25 de abril de 1973, às 14 horas em sua sede social, à Trav. D. Pedro I, n. 163, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

- Relatório da Diretoria; Balanço Geral; conta de Lucros e Perdas; e Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal e fixação de suas respectivas remunerações;
- Outros assuntos de interesse social.

Belém, 11 de abril de 1973

a) *Rudolph Möller*

Diretor Presidente

(Ext. Reg. — n. 1406 —
Dias: 13, 14 e 17.4.73)

ROMARIZ, FISCHER S. A. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA
C.G.C. (MF) 04.895.264
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, apresentamos as Vv. Ss. os resultados das nn/ operações industriais, comerciais e agro-pecuárias, concernentes ao exercício de 1972. Aludidos resultados estão consubstanciados no n/ Balanço Geral e Demonstração da c/ "Lucros e Perdas".

Belém—Pará, 5 de janeiro de 1973

aa) RUDOLPH MÖLLER — Diretor Presidente

ROLAND PETER MÖLLER — Diretor Industrial

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972

— ATIVO —			— PASSIVO —		
IMOBILIZADO			NÃO EXIGÍVEL		
Imobilizações Técnicas	3.228.922,75		Patrimônio Líquido:		
Imobilizações Financeiras	21.177,28	3.250.100,03	Capital	1.500.000,00	
			Reserva Legal	73.463,33	
			Lucros Suspensos	285.989,16	
			Fundo p/Aumento do Capital ..	236.617,52	
			Fundo Correção Monetária ..	972.898,22	3.068.968,26
DISPONÍVEL					
Caixas e Bancos c/Depósitos ..		28.418,69	Fundo para Depreciação do		
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO			Ativo		26.381,00
Estoque	50.213,43		EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		
Clientes	38.688,60		Fornecedores	32.818,39	
Banco do Brasil — Depósito			Obrigações Fiscais e		
Vinculado	442.184,04	531.086,07	Previdência	2.260,07	
			Dividendos	90.000,00	
			Gratificações a Empregados ..	31.300,00	162.378,46
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO					
Aplicações Financeiras		9.635,31	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
			Banco do Brasil S/A—C/CREAI		561.562,88
COMPENSAÇÃO			COMPENSAÇÃO		
Diversas		1.225.493,87	Diversas		1.225.493,87
		Cr\$ 5.044.784,47		Cr\$ 5.044.784,47	

Belém — Pará, 31 de dezembro de 1972

aa) RUDOLPH MÖLLER — Diretor Presidente

ROLAND PETER MÖLLER — Diretor Industrial

JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Tec. Cont. Reg. C.R.C.—Pa. 2.259

DEMONSTRAÇÃO DA C/ "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972

— DÉBITO —			— CRÉDITO —		
ENCARGOS DO EXERCÍCIO			APURAÇÃO DOS RESULTADOS POSITIVOS		
Custos das Vendas de Bens ..	243.520,97		Vendas (Comerciais)		379.496,30
Custo Industrial	2.364.375,18	2.607.896,15	Rendas Industriais		2.749.937,70
			Rendas Diversas		9.264,51
Despesas Gerais:					
Administrativas, Financeiras e					
Tributárias	184.304,34				
Agro-Pecuárias	100.601,66	284.906,00			
DISTRIBUIÇÃO DO LUCRO					
OPERACIONAL:					
Gratificações a Empregados ..	31.300,00				
Reserva Legal	10.729,82				
Dividendos	90.000,00				
Fundo p/Aumento do Capital	113.866,64	245.896,46			
		Cr\$ 3.138.698,61		Cr\$ 3.138.698,61	

Belém — Pará, 31 de dezembro de 1972

aa) RUDOLPH MÖLLER — Diretor Presidente

ROLAND PETER MÖLLER — Diretor Industrial

JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Téc. Cont. — C.R.C.—Pa. n. 2.259

ROMARIZ FISCHER S.A. — INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA
C.G.C. (MF) 04.895.264
PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Os membros do Conselho Fiscal de Romariz, Fischer S. A., Indústria, Comércio e Agricultura, tendo examinado as contas, Livros de contabilidade, Balanço Geral e a Demonstração da conta "Lucros e Perdas", declaram ter encontrado tudo em perfeita ordem e correção, pelo que, são de parecer que aludidos documentos competentes ao exercício de 1972, merecem a aprovação da Assembléia Geral.

Belém—Pará, 8 de janeiro de 1973

aa) **Hermano Cardoso Fernandes**
José Fernandes Fonseca

Américo Mendes
 (Ext. Reg. n. 1405 — Dia — 17.04.73)

INAJÁ—PORÁ AGRO-INDUSTRIAL S/A.

C.G.C. 05.428.024

Assembléia Geral Ordinária

Ficam convidados os acionistas desta sociedade para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 28 de abril corrente, em sua sede social localizada na Fazenda Inajá—Porá, município de Santana do Araguaia, neste Estado, para, com início às 14,00 (quatorze) horas, discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Leitura, discussão e votação do Balanço Geral, Conta de Despesas do Exercício e Relatório da Diretoria, relativos ao exercício de 1972;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- Outros assuntos de interesse social.

Santana do Araguaia, 04 de abril de 1973.

Siegfried Moacyr O. Santos
 Diretor Superintendente

Primeiro Cartório de Notas e Ofício de Justiça

Bel. Carmine Compagnone
 Escrivão

Palácio da Justiça
 Reconheço a firma supra de Siegfried Moacyr O. Santos.

Campinas, 04 de abril de 1973.

Em test. OFC da verdade
 a) **Oswaldo Francisco de Carvalho**

Escrevente

(Ext.—Reg. n. 1429 — Dias: 14, 17 e 18.04.73).

BELAUTO — BELÉM AUTOMÓVEIS S/A.

CGC/MF 04.920.294/001

Capital autorizado:

Cr\$ 5.000.000,00

Capital realizado:

Cr\$ 4.444.100,00

Assembléia Geral Ordinária

Estão por este Edital convidados os senhores acionistas a comparecerem à sede social, à Av. Governador José Malcher n. 2879, nesta cidade de Belém (PA), às 15:00 horas do dia 30 do mês de abril em curso, a fim de participarem da Assembléia Geral Ordinária que deliberará sobre as seguintes matérias:

- Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas, Relatórios da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1972;
- Apreciação do pedido de renúncia de Diretor e preenchimento dos cargos vagos da Diretoria;
- Eleição do Presidente da Assembléia Geral;
- Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;
- Fixação da remuneração mensal da Diretoria e dos honorários dos membros do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém (PA), 11 de abril de 1973.

José Joaquim Martins Junior
 Diretor Presidente

Clóvis Penna Teixeira
 Dir. Adminis. Financ.

(Ext.—Reg. n. 1425 — Dias: 17, 18 e 19.04.73).

AGRO-PECUÁRIA SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA S/A.

C.G.C. n. 05426978/001
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores Acionistas da Agro-Pecuária São José do Araguaia S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 de abril de 1973, às 10:00 horas em sua sede social situada em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de:

a) Deliberarem sobre o Relatório, Balanço e Contas da Diretoria com Parecer favorável do Conselho Fiscal e Relativos ao Exercício findo em 31 de dezembro de 1972;

b) Eleger os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, para o Exercício de 1973 e fixarem os respectivos honorários;

c) Outros assuntos de interesse social.

Conceição do Araguaia, 13 de março de 1973

Virgílio Lemos da Silva

Presidente

(T. n. 19418 — Reg. n. 1412

Dias: 14, 17 e 18.4.73).

AGRO INDUSTRIAL FLORESTA S. A. (AGRESTA)

Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação em vigor, o que determina o artigo noventa e oito das Sociedades por Ações, em obediência aos estatutos, convoca os senhores Acionistas para a sessão de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 25 de abril de 1973, às 17 horas em sua sede social, à Rua Santo Antônio, número 301, 2o. andar, cujos os fins:

a) Apresentação das Contas da Diretoria, exercício de 1973, base 1972;

b) Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas;

c) Parecer do Conselho Fiscal;

d) Eleição da Diretoria e membros do Conselho Fiscal;

e) O que ocorrer.

Belém, 3 de abril de 1973

Guilherme de Souza Castro
 Diretor

CPF — 000844252

(Ext. Reg. — n. 1414 — Dias: 14, 17 e 19.4.73).

SOTEAÇO — ESTRUTURAS EM AÇO S. A.

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Soteco — Estruturas em Aço S. A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 (trinta) de abril de 1973, às 18 horas, na sede social à Av. 16 de Novembro n. 427, a fim de deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia:

a) exame e discussão do balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1972 e da conta de lucros e perdas, inclusive parecer do Conselho Fiscal;

b) eleição dos membros da Diretoria;

c) eleição dos membros do Conselho Fiscal;

d) fixação dos honorários da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal.

Belém, 11 de abril de 1973.

a) A Diretoria

(Ext. Reg. n. 1419 — Dias — 14, 17 e 18.04.73)

MADEIRAS GERAIS S. A.
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição em nossa sede social, à rua Gaspar Viana n. 106, para serem examinados, dentro das horas de nosso expediente, os documentos a que se referem o artigo 99, letras "a", "b" e "c", do Decreto-lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940

Belém, 10 de abril de 1973.

A DIRETORIA

(T. n. 19.422. Reg. n. 1439 — Dias — 14, 17 e 18.04.73)

MÖLLER S. A., COMÉRCIO, INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES

C.G.C. 04.895.272

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento ao que determinam os nossos Estatutos e dispositivos legais, vimos apresentar os resultados das nn/ operações no exercício de 1972, consubstanciados no Balanço Geral e Demonstração de Lucros e Perdas.

Belém, 5 de janeiro de 1973

aa) RUDOLPH MÖLLER — Diretor Presidente

ROLAND PETER MÖLLER — Diretor

RUDY AREND FREDERICK ALTMAN — Diretor

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972

A T I V O		P A S S I V O	
IMOBILIZADO		NÃO EXIGÍVEL	
Imobilizações Técnicas	1.465.821,67	Patrimônio Líquido :	
Imobilizações Financeiras	284.535,59	Capital	1.200.000,00
		Reserva Legal	146.089,56
		Fundo p/Aumento Capital ..	996.263,35
		Fundo Correção Monetária ..	97.554,43
			2.439.907,34
DISPONÍVEL		Provisões :	
Caixa e Bancos C/Depósitos ..	364.003,12	Provisão p/Créditos Duvidosos	63.210,15
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	
Estoque	1.620.758,00	Financiamentos	2.706.636,37
Clientes	8.961,00	Obrigações Fiscais	10.824,75
Aplicações Financeiras	5.961,00	Dividendos	144.000,00
Fornecedores	1.398.415,95	Gratificações à Diretoria	54.000,00
		Gratificações a Empregados ..	40.000,00
			2.955.461,12
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
Créditos em Liquidação		Contas Correntes	490.938,59
(Fornecedores)	708.589,21	Romariz, Fischer S. A., Ind.	
PENDENTES		Com. Agric.	33.494,46
Créditos I. P. I. — Exportação	244.236,96		524.433,05
Despesas Diferidas	126.106,11		
		PENDENTES	
		Receitas Diferidas	244.236,96
COMPENSAÇÃO		COMPENSAÇÃO	
Diversas	1.664.801,31	Diversas	1.664.801,31
	Cr\$ 7.892.049,93		Cr\$ 7.892.049,93

Belém—Pará, 31 de dezembro de 1972

aa) RUDOLPH MÖLLER — Diretor Presidente

ROLAND PETER MÖLLER — Diretor

RUDY AREND FREDERICK ALTMAN — Director

a) ALFEN FERREIRA DE SOUZA

Téc. Cont. — Reg. — D.E.C. n. 39.101

C.R.C.—Pa. n. 0855

C.P.F. 002.790.212

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972

DÉBITO		DÉBITO	
ENCARGOS DO EXERCÍCIO		APURAÇÃO DOS RESULTADOS	
Custo das Transações Eventuais	14.023,43	POSITIVOS:	
Despesas Financeiras:	341.713,99	Produtos Castanha e Secção	
Despesas Administrativas	925.424,72	Marítima	982.526,63
	1.267.138,71		
Provisão p/Créditos Duvidosos	63.210,15		
Gratificação a Empregados ...	40.000,00	Outras Receitas Operacionais .	215.557,80
	103.210,15		
DISTRIBUIÇÃO DO LUCRO		Receitas Extra-Operacionais ..	805.569,49 1.021.127,29
OPERACIONAL:			
Fundo de Reserva Legal	30.964,08		
Dividendos	144.000,00		
Gratificação a Diretoria	54.000,00		
Fundo p/Aumento do Capital ..	390.317,55		
	619.281,63		
	Cr\$ 2.003.653,92		Cr\$ 2.003.653,92

MÖLLER S.A., COMERCIO INDUSTRIA E REPRESENTAÇÕES

C.G.C. 04.895.272

Belém—Pará, 31 de dezembro de 1972

aa) RUDOLPH MÖLLER — Diretor Presidente

ROLAND PETER MÖLLER — Diretor

RUDY AREND FREDERICK ALTMAN — Diretor

a) ALFEN FERREIRA DE SOUZA

Téc. Cont. — Reg. — D.E.C. n. 39.101

C.R.C.—Pa. n. 0855

C.P.F. 002.790.212

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Os membros do Conselho Fiscal de Möller S. A., Comércio, Indústria e Representações, tendo examinado as contas, os livros de contabilidade, o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1972, apresentados pela Diretoria, declaram ter encontrado tudo em perfeita ordem, recomendando-os à aprovação da Assembléia Geral.

Belém—Pará, 8 de janeiro de 1973

aa) José Fernandes Fonseca

Antônio de Magalhães Carrelhas

Expedito Lobato Fernandes

(Ext. Reg. n. 1407 — Dia — 17.04.73)

TUBOS PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA S/A. — "TUPLAMA"

C.G.C. — 04.934.220/001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

—CONVOCAÇÃO—

Pelo presente ficam convidados os senhores Acionistas de Tubos Plásticos da Amazônia S.A. — "TUPLAMA", para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 30 de abril de 1973 às 8,00 horas, em nossos escritórios à Rodovia BR/316 Km 2,5 (Belém-Ananindeua), a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, Discussão e Aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1972;
- Eleição dos Membros da Diretoria e Fixação de seus honorários;
- Eleição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal e Fixação de seus honorários;
- Outros assuntos de interesse social.

Comunicamos, outrossim, aos senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, em nossos escritórios à Rodovia BR, 316 Km 2,5 (Belém-Ananindeua) os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém(Pa.), 02 de abril de 1973.

AFONSO FURTADO DE LIMA — Dir. Presidente

(T. n. 19.432 — Reg. n. 1.463 — Dias 17 e 18/04/1973)

CONORPE — COMPANHIA NORTE DE PESCA

C.G.C. — 04.985.356/001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

—CONVOCAÇÃO—

Pelo presente ficam convidados os senhores Acionistas de CONORPE — Companhia Norte de Pesca, para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 30 de abril de 1973, às 16:00 horas, em nossos escritórios à Avenida Presidente Vargas, 351 — Conj. 402, nesta Cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, Discussão, e Aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1972;
- Eleição dos Membros da Diretoria e Fixação de seus honorários;
- Eleição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal e Fixação de seus honorários;
- Outros assuntos de interesse social.

Comunicamos, outrossim, aos senhores Acionistas que se encontram à sua disposição em nossos escritórios à Av. Presidente Vargas, 351 — Conj. 402, nesta Cidade os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém (Pa.), 02 de abril de 1973.

AFONSO FURTADO DE LIMA — Dir. Presidente

(T. n. 19.433 — Reg. n. 1.460 — Dias 17 e 18/04/1973)

CAPAZ — COMPANHIA ARO PASTORIL AGUA AZUL

C.G.C. n. 04932448/001

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição, em nosso escritório à Travessa Campos Sales, 63, s/302, nesta cidade, os documentos abaixo relacionados, de conformidade com o artigo 99 do Decreto Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

- Relatório da Diretoria;
- Cópia do Balanço e cópia da Conta de Lucros e Perdas;
- Parecer do Conselho Fiscal.

Belém, 13 de abril de 1973.

A DIRETORIA

(T. n. 19.435 — Reg. n. 1.458 — Dia 17/04/1973)

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. — PETROBRÁS

Região de Exploração do Norte — RENOR

—EDITAL DE INSCRIÇÃO—

A Petróleo Brasileiro S.A. — PEROBRAZ convida as empresas interessadas no fornecimento de materiais, equipamentos e gêneros alimentícios, nas áreas da Região Norte, a se inscreverem na Secretaria da Região de Exploração do Norte (RENOR), s/ta à Rodovia Arthur Bernardes, s/n. nesta cidade, até o dia 31 de julho de 1973 apresentando para fins de cadastramento a documentação abaixo:

- Prova da existência legal da firma (Certidão da Junta Comercial);
- Alvará de Localização — 1973;
- Atestado de Idoneidade Comercial;
- Certidão Negativa do Imposto de Renda;
- Último recibo do Imposto de Renda;
- Contribuição Sindical do empregador;
- Contribuição Sindical do empregado;
- Quitação dos impostos estadual e municipal;
- Certidão do cumprimento da Lei dos 2/3;
- Quitação da Previdência Social;
- Certidão negativa de títulos protestados.

Belém, 12 de abril de 1973.

Otávio Benedito de Carvalho Melo

Superintendente da Região de Exploração do Norte

(Ext. — Reg. n. 1.461 — Dia 17/04/1973)

CIA. BEROCAN DE PECUARIA
C.G.C. n. 05.426.515
RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:—

Dando cumprimento aos preceitos legais e ao disposto em nossos Estatutos Sociais, vimos prestar contas de movimento do exercício de 1972, para o que apresentamos o Balanço em 31 de dezembro de 1972, e respectiva Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", bem como o Parecer do Conselho Fiscal. Estamos prontos a dar quaisquer esclarecimentos que porventura sejam necessários.

Conceição do Araguaia-Pa., 19 de janeiro de 1973.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972

— ATIVO —			— PASSIVO —		
IMOBILIZADO			NÃO EXIGÍVEL		
Terras	144.050,00		Capital		
Pastagens	223.443,12		Ações Preferenciais		
Obras de Infra-Estrutura	24.004,50		Integralizadas . . .	1.144.207,00	
Instalações Pecuárias	21.153,89		A Integralizar . . .	1.456.400,00	
Construções Cíveis	144.401,73		Ord. C. "B" Pend.		
Veic. Máq. Apar. e Equip.	15.280,00		SUDAM	78.349,00	
Móveis e Utensílios	3.325,26		Pref. Pendência SU-		
Gado	228.700,00		DAM	45.334,00	
Estudos e Projetos	111.074,99		Pref. Pendência BA-		
Bens c/ Reav. do Ativo	305.222,49	1.220.655,98	SA	5.612,00	2.729.902,00
REALIZÁVEL			EXIGÍVEL		
C/ Capital a Realizar			Ações Ordinárias		
Ações Ordinárias			Integralizadas . . .	634.050,00	
A Subscrever	1.136.048,00		A Integralizar . . .	1.136.048,00	1.770.098,00
Ações Preferenciais					4.500.000,00
A Subscrever	1.456.400,00		Fundo p/ Depreciação	5.508,36	
Ord. C. "B" Pend.			Saldo Reav. Imob. ser Incorp. . .	305.222,49	310.730,85
SUDAM	78.349,00				
Ações Pref. Pend.					
SUDAM	45.334,00				
Ações Pref. Pend.					
BASA	5.612,00	1.585.695,00			
		2.721.743,00			
DISPONÍVEL			COMPENSAÇÃO		
Caixa e Bancos		202.699,14	Contas Correntes	134.741,35	
RESULTADOS PENDENTES			Obrig. Trib. a Recolher	401,67	135.143,02
Lucros e Perdas		880.775,75			
COMPENSAÇÃO					
Ações Caucionadas		300,00	Cauções da Diretoria		300,00
T O T A L	Cr\$ 4.946.173,87		T O T A L	Cr\$ 4.946.173,87	

CIA. BEROCAN DE PECUÁRIA

C.G.C. n. 05.426.515

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972

DÉBITO		CRÉDITO	
CUSTOS DOS REBANHOS: — Conservação das Pastagens, Suplementação Mineral, Despesas Sanitárias, Impostos e Taxas, Aluguéis de Pastagens e Eventuais		Déficit Estrutural verificado no exercício	
	1.929,20		177.210,76
DESPESAS ADMINISTRATIVAS: — Honorários, Ordenados, Gratificações, Materiais de Expediente, Combustíveis e Lubrificantes, Despesas de Viagens, Impostos e Taxas, Fretes e Carretos, Publicações, Custeio das Casas, Assistência Técnica, Despesas Diversas, Material de Trabalho, Multas e Moras e Despesas de Conservação			
	172.419,52		
FUNDO PARA DEPRECIAÇÃO: — Valor desta conta			
	2.862,04		
TOTAL	Cr\$ 177.210,76	TOTAL	Cr\$ 177.210,76

SÉRGIO ASSUMPÇÃO DE TOLEDO PIZA
Diretor Presidente
CLAUDIO BARDELLA
Diretor Vice-Presidente

AMADEU BARDELLA CAPARELLI
Diretor Executivo
ALAN JOEL BUENO QUIRINO
Téc. Cont. — CRC-Pa.-IS. 139

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho da CIA. BEROCAN DE PECUÁRIA, no exercício das atribuições estatutárias, examinaram o Balanço Geral e demais contas referentes ao exercício de 1972, bem como os livros e os documentos existentes no arquivo da sociedade, encontrando tudo em ordem. Em consequência este Conselho Fiscal é de parecer que as contas sejam aprovadas pela Assembleia Geral dos Srs. Acionistas.

Conceição do Araguaia-Pa., 19 de janeiro de 1973.

RODOLFO GIOS

PAULO EDMUR VIEIRA PIMENTEL

VICENTE SAMPAIO GOES NETO

(Ext. — Reg. n. 1436 — Dia 17.4.73)

ASO METAL S.A.

Ata da Assembleia Geral Ordinária da Aso Metal S.A., realizada em 08 de março de 1973.

Aos oito dias do mês de março de mil novecentos e setenta e três, às 18 horas, na sede social da empresa, à Trav. Dom Romualdo de Seixas, 879, nesta cidade reuniram-se em terceira convocação os acionistas da Aso Metal S.A., em Assembleia Geral Ordinária, conforme faz certo o livro de presença de acionistas. O Sr. Presidente de conformidade com os Estatutos Sociais, assumiu a direção dos trabalhos e convidou a mim, Orlandino Ventura, para secretariar a reunião. Estabelecida a mesa, o Sr. Presidente deu por instalada a Assembleia, ressaltando que a convocação fora regularmente feita, tendo os editais de convocação sido publicados em "A Província do Pará" e no Diário Oficial do Estado e cujo teor é o seguinte: Aso Metal S.A.—As

sembléa Geral Ordinária — parecer do Conselho Fiscal
Convocação: Ficam convidados os senhores acionistas de Aso Metal S.A., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 8 de março de 1973, às 14 horas em primeira convocação, às 16 horas em segunda convocação e às 18 horas em terceira convocação, na sede social à trav. Dom Romualdo de Seixas, 879, nesta cidade de Belém do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) exame e discussão do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício de 1973; b) eleição dos membros da Diretoria para o biênio 1973/1974; c) eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício corrente; d) fixação de honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal; e) e o que ocorrer. Belém (PA), 15 de Fevereiro de 1973—A DIRETORIA. Em seguida foi lido o

parte integrante desta ATA.
Abertos os debates para a discussão e apreciação das contas, balanço e Relatório da Diretoria, como ninguém quis fazer uso da palavra submetida à votação a matéria, abstendo-se de votar os interessados, foram aprovados por unanimidade. Em seguida o Sr. Presidente esclareceu que, conforme recomendação de Assembleia anterior, a Diretoria havia preenchido o cargo da Diretoria que se achava vago, tendo para isso convidado o Dr. José Sant'Ana de Sousa Pereira que, atendendo ao convite aceitou e foi empossado na função, tudo conforme ata de Reunião da Diretoria de 31 de maio do ano próximo passado e que submetia à aprovação e ratificação da presente Assembleia. Submetida a apreciação a matéria por proposta do Plenário, a ratificação daquela indicação foi feita mediante uma salva de palmas face a felicidade e acerto da Direto-

ria ao escolher um Diretor que por seu passado ilibado e o bom conceito que goza no meio social e comercial de nossa cidade vem demonstrando no exercício da função um incansável zelo no trato das coisas e negócios da sociedade. Dando prosseguimento o Sr. Presidente disse que se devia eleger a Diretoria para o biênio 1973/1974, conforme os Estatutos e a ordem dos trabalhos. Após as discussões, procedida a eleição, foram eleitos por unanimidade: para Presidente Otto Serrano de Noli Vergueiro, brasileiro, casado, industrial, CPF n. 000.620.812, para Vice-Presidente Aldo Serrano de Noli Vergueiro, brasileiro, casado, industrial, CPF n. 008.148.737; e para Diretor Industrial, José Sant'Ana de Sousa Pereira, brasileiro, casado, advogado CPF — número 001.218.862, todos domiciliados nesta cidade. Em seguida foram reeleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal, Orlandino Ventura, brasileiro, casado, comerciante, CPF n. 000.551.582; Dr. José Chaves Müller, brasileiro, casado, médico, CPF n. 000.256.282 e Dr. Elias Benzecry, brasileiro, casado, engenheiro civil e industrial, e para suplentes, Fernando Pinto de Araujo, brasileiro, casado, industrial, Sebastião Rodrigues Carneiro, brasileiro, casado, industrial, e João Francisco Thezezo, brasileiro, casado, comerciante, todos residentes e domiciliados nesta cidade. Todos os eleitos foram imediatamente empossados, sob aclamação, nos respectivos cargos. Por fim o senhor Presidente solicitou à Assembléia que ficasse os novos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1973. Debatida a matéria e cumprida a formalidade de praxe, foi estabelecido que os membros da Diretoria terão cada um, a partir do mês de janeiro último, seus honorários estabelecidos em Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) mensais a título de "Pro-Labore" e os membros do Conselho Fiscal, Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) por ata e ou parecer subscrito. Nada mais havendo a tratar, liberada a palavra e como

ninguém quisesse usar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, reiniciados os trabalhos, lida discutida e aprovada por unanimidade em todos os seus termos, vai por todos os acionistas presente assinada e por mim Orlandino Ventura que servi como secretário. Ass. Orlandino Ventura, Otto Serrano de Noli Vergueiro, Aldo Serrano de Noli Vergueiro, Emilia Gama de Noli Vergueiro, p.p. Judith Loureiro de Noli Vergueiro.

A presente é cópia fiel do documento original lavrado no livro próprio.

Otto Serrano de Noli Vergueiro

Presidente
Turiano Lins Pereira Filho
Contador Registro 98965
C.R.C. 0630 — Pa. —
C.P.F. 000.039.722

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ—"JUCEPA"

DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o ANO de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (X) ou Técnico em Contabilidade () Sr. Turiano L. P. Filho, CPF—N. 000039722 o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 5 de fevereiro de 1973 sob o número de ordem 204/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295 de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém (PA) 11 de abril de 1973.

Yolanda de Brito Salomão
Of. de Administração

Padrão "H"

CPF — MF n. 007 771 882

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 22 de março de 1973 e mandada arquivar por despacho da Junta de 10.04.1973, contendo 4 folhas de ns. 2391—94 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha

de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n. 689/73. E para constar Eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 10 de abril de 1973. João Maria da Gama Azevedo Secretário Geral
Benedicto Gilberto de Azevedo do Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

3º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém 17 de abril de 1973
Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

(Ext. Reg. — n 1413 —
Dia: 17.4.73).

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ICOARACI

Resumo dos estatutos sociais da "Associação Comercial e Industrial de Icoaraci" da forma de constituição e finalidades.

Artigo 1º — A "Associação Comercial e Industrial de Icoaraci", é uma sociedade civil de representação de classe e defesa de seus interesses, sendo a sua existência de tempo indeterminado, isenta de caráter político-partidário e sectarismo religiosos e ideológicos, com sede e fóro na Vila de Icoaraci, município de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, e número ilimitado de sócios, regendo-se pelos presentes Estatutos.

Artigo 2º — A "Associação Comercial e Industrial de Icoaraci", é constituída de pessoas naturais e jurídicas que exerçam atividades industrial, comercial, agricultura, pecuária, crédito e relações interdependentes, tendo como finalidades, entre outros objetivos peculiares, a organização de sua natu-

reza as seguintes:

a) — Proporcionar à indústria, ao Comércio, à Lavoura, ao Crédito e Relações interdependentes um centro ativo e eficaz de investigação e coordenação dos problemas econômicos, da organização de suas diversas categorias e defesa, estímulo e amparo dos seus direitos, deveres e conveniências funcionais.

Da Assembléia Geral

Artigo 8º — A Assembléia Geral é o poder máximo da Associação. É a reunião de todos os sócios no gozo de seus direitos.

Da Direção da Associação

Artigo 19º — A Associação terá como órgão executivo uma Diretoria, composta de sete Diretores, sendo um Presidente e um Vice-Presidente.

Parágrafo 1º — O mandato da Diretoria é dois (2) anos, iniciando-se em janeiro e terminando vinte quatro meses após.

Do Conselho Fiscal

Artigo 25º — O Conselho Fiscal será constituído de três (3) membros efetivos e três suplentes representantes dos Associados, de ramos diferentes, competindo-lhes emitir parecer prévio sobre o relatório e as contas da Diretoria referentes ao exercício findo bem como sobre o orçamento para o exercício seguinte.

Das Eleições da Diretoria

Artigo 26º — Cada vinte e quatro (24) meses realizar-se-ão eleições para a Diretoria da Associação, que deverão efetuar em Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, entre os dias 15 e 30 de janeiro.

Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 30º — Os presentes Estatutos só poderão ser alterados mediante deliberação de mais da metade dos Associados, reunidos em Assembléia Geral Extraordinária.

Icoaraci, 23.1.70.

Sebastião Norton da Silva
Presidente

(Ext. Reg. n. 1442 — Dia —
17.4.73).

C.G.C. Nº 04.930.921/001
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Em atendimento às normas legais e estatutárias, cabe-nos apresentar à V. Sas. o Relatório das Atividades do ano de 1972.

À disposição de

ALBERTO LIMA DA SILVA
Diretor Industrial
CPF — 000318442

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972
MATRIZ E FILIAL

Raimundo Souza
Contador CRC — PA. 0332
CPF — 000808892

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DE 1972

Raimundo Souza
Contador CRC — PA. 0332
CPF — 000808892

Os infra-assinados, membros do Conselho Fiscal de CIA. GRÁFICA E EDITORA GLOBO — "GRAFISA", após examinarem os livros e documentos contábeis de 1972, recomendam aos Senhores Acionistas a aprovação do Relatório, Balanço e Demonstrativo dos Resultados de 1972, sem reservas.

DILERMANDO GUEDES CABRAL
(Ext. Reg. n. 1.465 — Dia 17.04.73)

SOTEAÇO — ESTRUTURAS EM AÇO S/A.

C.G.C. — N. 04.924.106/001
RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Cumprindo disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de apresentar a V. Sas., o Balanço Geral e a Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" relativos ao exercício encerrado em 31.12.1972.

Belém, 31 de janeiro de 1973.

a) A DIRETORIA.

Ficando ao inteiro dispor dos senhores acionistas para quaisquer informações que julgarem necessárias.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972:

ATIVO			PASSIVO		
DISPONÍVEL:			EXIGÍVEL, a curto prazo		
Caixa	55.267,62		Fornecedores de Mat. Diversos	203.031,66	
Bancos c/Movimento	274.525,59	329.793,21	Bco. c/Desconto		
REALIZÁVEL, a curto prazo			Banco do Brasil S/A.	264.670,23	
Duplicatas a receber	415.446,00		Contas a Pagar	3.289,12	
Notas Fiscais a Receber	173.156,35		Fundo de Garantia p/Tempo de Serviço	49.097,03	
Almo. Mats. de Operações Estruturas	91.979,54		Imposto a Recolher	65.857,72	
Almo. Mats. de Operações Esquadrrias	119.433,03	800.014,92	Empréstimos de Sócios	17.700,60	
REALIZÁVEL, a longo prazo			Empréstimo c/Garantia I.N.P.S.	59.940,00	663.586,36
Cauções Diversas	476,06	800.490,98	Financiamentos Diversos		
IMOBILIZADO:			Operações Emp. Crege—Bco. do Brasil S/A.		
Imobilizações Técnicas			NÃO EXIGÍVEL:		
Maquinismos e Equipamentos	154.821,23		Capital	600.000,00	
Ferramentas	8.595,26		Reservas e Fundos		
Móveis e Utensílios	16.787,56		Reserva Legal	24.423,12	
Terrenos	177.323,00		Fundo para Assistência Social	16.761,94	
Biblioteca	144,00		Fundo de Correção Monetária 4357/64	97.836,71	
Construções em Andamento	167.126,41		Fundo para Depreciação	49.034,71	
Instalações	17.269,30		Fundo p/Depreciação s/Corr. Monetária	7.910,85	
Benfeitorias	1.781,81		Fundo p/Manutenção do Capital de Giro	46.898,75	
Reavaliações Dec.-Lei 4.357/64	192.480,53	736.329,10	Próprio	13.968,28	256.834,36
Imobilizações Financeiras			Provisão p/Devedores Duvidosos	17.658,07	
Depósito p/Investim. Dec. Lei 756/69	2.358,00		Saldo à Disp. da Assemb. dos Acionistas	187.768,51	1.062.260,94
Direitos s/Linhas Telefônicas	5.292,00		PENDENTE:		
Marcas e Patentes	150,00	8.125,00	Recebimentos Antecipados		148.890,99
Investimentos Embraer	325,00	744.454,10	COMPENSAÇÃO:		
COMPENSAÇÃO, Banco c/Caução:			Títulos Caucionados	28.930,00	
Banco do Brasil S/A.	28.930,00		Caução da Diretoria	300,00	
Ações Caucionadas	300,00		Apólice de Seguros	105.600,00	
Seguros em Vigor	105.600,00		Programa de Integração Social	4.623,56	139.453,56
Depósitos — P.I.S.	4.623,56	139.453,56	Cr\$ 2.014.191,85		
Cr\$ 2.014.191,85					

Belém, 31 de dezembro de 1972.

ESCRITÓRIO MARIO PEIXOTO — Inscrição 087
Mário José de Oliveira Peixoto
CRC. 1280 — PA.

Arthur dos Santos Mello
Carlos Augusto Horácio Freire
Almir de Mórison Faria

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31.12.72:

DEBITO			CREDITO		
Apuração de Resultado			Diversos		
Despesas Administrativas	9.433,73		à Resultado do Exercício		
Despesas Tributárias	130.048,88		Receitas Diversas	35.727,39	
Imposto de Renda	4.057,72		Provisão p/Devedores Duvidosos	9.515,83	
Programa de Int. Social	4.012,71		Resultado do Exercício Industrial		
Plano de Int. Nacional	1.415,00		Lucro apurado n/conta	464.988,14	
Proterra	943,00				
Imposto Sindical	358,20	11.256,38			
Imposto s/Prestação Serv.	469,75				
Despesas Financeiras					
Juros Passivos	1.590,28				
Desp. c/Desc. de Promissórias	93,33				
Desp. c/Desc. de Duplicatas	22.102,64				
Desp. c/Fin. Diversos	16.293,90	40.616,82			
Outras Desp. Bancárias	536,67				
Fundo para Depreciação					
Maquinismos e Equipamentos	12.863,93				
10% s/128.639,36					
Ferramentas	283,40				
10% s/2.834,06					
Móveis e Utensílios	1.294,04				
10% s/12.940,49					
Biblioteca	14,40				
10% s/144,00					
Instalações	2.002,38				
10% s/20.023,84					
Benfeitorias	178,18	16.636,33			
10% s/1.781,18					
Fundo para Depreciação s/Correção Monetária					
Maquinismos e Equipamentos	4.342,68				
10% s/ 43.426,88					
Ferramentas	6,16				
10% s/61,68					
Móveis e Utensílios	365,90				
10% s/3.659,04					
Biblioteca	3,08				
10% s/80,08					
Instalações	463,73				
10% s/4.637,32					
Benfeitorias	28,84	5.215,39			
10% s/288,49					
Provisão para Devedores Duvidosos					
3% s/588.602,35	17.658,07				
Fundo p/Manut. Cap. Giro Próprio	46.898,75				
Reserva Legal: 5% s/279.365,76, lucro liq. d/exercício	13.968,28				
Fundo p/Part. Emp. 5% s/279.365,76, lucro liq. d/Exer.	13.968,28				
Fundo de Assistência Social	16.761,94				
6% s/279.365,76, lucro liq. d/Exercício	187.768,51	297.023,83			
Saldo à Disp. da Ass. dos Acionistas					
Cr\$ 510.231,36			Cr\$ 510.231,36		

ESCRITÓRIO MARIO PEIXOTO — Inscrição 087
Mário José de Oliveira Peixoto
CRC. 1280 — PA.

Belém, 31 de dezembro de 1972.
Arthur dos Santos Mello
Carlos Augusto Horácio Freire
Almir de Mórison Faria

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal desta sociedade, tendo examinado o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e a Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1972, e con-

siderando a exatidão dos mesmos, são de parecer que devem ser aprovados pela Assembleia Geral.

Belém, 05 de fevereiro de 1973.

aa) ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO
TURIANO LINS PEREIRA FILHO
FERDINANDO TELES SIROTTHAU CORREA

(Ext. — Reg. n. 1.418. — Dia 17.4.73)

JOB — COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A
C.G.C. n. 04.797.155/001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:—

De acordo com as disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas. o Balanço Geral e o Parecer do Conselho Fiscal, referente às operações realizadas no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1972, ficando esta Diretoria à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Belém (Pa.), 31 de dezembro de 1972.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972

ATIVO CIRCULANTE		
Caixa	18.870	
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO (Até 360 dias)		
Depósitos de incentivos fiscais pendentes de liberação	1.912.828	
	<u>1.931.698</u>	
Total do Ativo Circulante		1.931.698
ATIVO FIXO		
Custos Históricos	307.123	
Menos:		
Depreciação	337	306.786
	<u>955.378</u>	
DESP. DE IMPLANTAÇÃO (Nota 2)		
	Cr\$ 3.193.862	
	<u>3.193.862</u>	
PASSIVO CIRCULANTE		
Notas Promissórias	65.000	
Contas a Pagar		
Superintendência da Zona Franca de Manaus	94.089	
H. A. Astlett & Co. Inc.	118.700	
Seltec Engenharia	68.000	
Contribuições Sociais	36.805	
Provisões	9.334	391.928
	<u>391.928</u>	
Total do Passivo Circulante		391.928
DÍVIDAS A LONGO PRAZO (Mais de 360 dias)		
Superintendência da Zona Franca de Manaus	54.882	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital (Nota 3)		
Ordinárias	500.000	
Preferenciais	1.912.828	
	<u>2.412.828</u>	
Créditos de acionistas e outras para aumento de capital	334.221	2.747.049
	<u>Cr\$ 3.193.862</u>	

JAMES G. PATERSON — Diretor Presidente
JOSÉ ZUCHA — Diretor Superintendente
VLADISLAV BLAHA — Diretor Comercial
JORGE ZUCHA — Diretor Administrativo
PIERGIORGIO MATTIETTO — Diretor Industrial

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972
NOTA 1 — PROJETO

O projeto da companhia foi aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e prevê a construção de duas refinarias de gomas (não elástica) na região Amazônica. Uma em Manaus (Amazonas) e outra em Benfica (Pará).

As matérias primas para as refinarias serão obtidas de árvores da região amazônica (massaranduba, coquirana, balata e a sorva) com as quais serão produzidos:

1. Trans-poly-isopreno
2. Ester — resina
3. Sorva refinada

A Companhia firmou um contrato com a H. A. Astlett & Company Incorporated para fornecer (exportar) Trans-poly-isopreno (TPI) no valor de US\$ 2.000.000.

O projeto prevê inversões totais na ordem de aproximadamente Cr\$ 28.400.000 e os recursos para sua execução estão assim previstos:

Recursos de Incentivos Fiscais	21.300.000
Recursos Próprios	7.100.000

Cr\$ 28.400.000

NOTA 2 — DESPESAS DE IMPLANTAÇÃO

As despesas de implantação compreendem:

Projeto Técnico Econômico	481.350
Honorários da Diretoria	225.000
Honorários de Terceiros	87.756
Salários	55.940
Despesas de Viagem	49.004
Despesas de Administração	42.811
Obrigações Sociais	13.180
Depreciação	337

Cr\$ 955.378

NOTA 3 — CAPITAL

A companhia é uma sociedade anônima de capital autorizado no valor de Cr\$ 20.000.000. As ações são de valor nominal de Cr\$ 1 cada, como segue:

	Cr\$
Ações Ordinárias	5.000.000
Ações Preferenciais	15.000.000

As ações preferenciais não tem direito a voto e são obrigatoriamente nominativas, intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de cinco anos, contados da data de sua subscrição. São prioridades das ações preferenciais: a) — dividendos mínimos, não cumulativos, de 12% ao ano; b) — prioridade no reembolso do capital; c) — igualdade de condições com as ações ordinárias na distribuição de dividendo ou bonificação resultante de correção monetária do ativo, da distribuição de lucros em suspenso ou da incorporação de reservas legais.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES
PRICE WATERHOUSE PEAT & CO.

12 de janeiro de 1973

Ilmos. Srs. Diretores

JOB — Comércio e Indústria S. A.

1. Examinamos o Balanço Geral da JOB — Comércio e Indústria S. A., levantado em 31 de dezembro de 1972. Efetuamos nosso exame consoante padrões reconhecidos de auditoria, incluindo revisões parciais dos livros e documentos de contabilidade, bem como aplicando outros processos técnicos de auditoria na extensão que julgamos necessária segundo as circunstâncias.

2. Sujeito à rentabilidade as futuras operações (Nota 1) e à recuperação das despesas pré-operacionais e gastos de

instalação (Nota 2), somos de parecer que o referido balanço geral é fidedigna demonstração da situação da JOB — Comércio e Indústria S. A., em 31 de dezembro de 1972, de conformidade com princípios contábeis geralmente adotados e aplicados de maneira consistente em relação ao ano anterior.

PRICE WATERHOUSE PEAT & CO.

Inscrição CRC-Pa. n. 084

EDMUNDO SIMÕES BASTOS

Contador Responsável — Reg. CRC-Pa. n. 181-IS

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da JOB — Comércio e Indústria S. A., tendo examinado minuciosamente e detidamente toda a documentação do exercício de 1972, que originou o Balanço Geral, e achando todos em ordem, são de Parecer unânime, que deve merecer a aprovação da Assembléia Ordinária.

Belém (Pa.), 12 de janeiro de 1972.

ANTONIO BRANCO DE MIRANDA NETO

AGOSTINHO FREITAS

SINVAL CORTES

(T. n. 19423 — Reg. n. 1440 — Dia 17.4.73)

BELAUTO — BELÉM AUTOMÓVEIS S/A.

CGC/MF. 04.920.294/001

CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 5.000.000,00

CAPITAL REALIZADO: Cr\$ 4.444.100,00

—RELATÓRIO DA DIRETORIA—

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às normas legais e estatutárias aplicáveis, submetemos à apreciação de V. Sas. o Balanço Geral levantado em 31 de dezembro de 1972 e a Demonstração da conta de Lucros e Perdas do período social concluído naquela data.

Esses documentos, assim como o quadro comparativo a seguir apresentado, demonstram o constante crescimento da BELAUTO, alcançado através de sucessivas medidas político-administrativas de extenso alcance, em campo de atividade surpreendente e altamente competitivo.

QUADRO COMPARATIVO

	1971	1972	%	OBS.
Faturamento				
(Vendas)	Cr\$,00 24.213.783	40.524.603	67,36	(1)
IC (Pará)	Cr\$,00 1.639.426	2.816.636	71,80	
Salários	Cr\$,00 1.124.603	1.198.722	6,59	(2)
INPS/Outras Contrib. Sociais	Cr\$,00 299.809	377.060	25,76	
Capital Social				
autorizado	Cr\$,00 4.000.000	5.000.000	25,00	
subscrito	Cr\$,00 3.490.000	5.000.000	—	
realizado	Cr\$,00 3.490.900	4.444.100	—	
Reservas/Fundos	Cr\$,00 51.087	247.957	385,36	
Lucro Líquido	Cr\$,00 394.326	1.126.233	185,60	(3)

OBS: (1) veículos novos e usados, peças, acessórios e serviços.

(2) salário médio (1972) = Cr\$ 703,04

(3) antes do IR

Cumpra ressaltar que da totalidade de veículos de passeio registrados, em 1972, na DETRAN (PA), coube à BELAUTO a elevada participação de 42% e à marca VW a de 61%. Quanto aos veículos da marca VW, a BELAUTO participou com 67% do total registrado.

Desejamos ainda destacar as seguintes ocorrências administrativas durante o exercício social de 1972:

1. instalação, em nossas dependências, do único Centro de Treinamento e Assistência Técnica Volkswagen da região norte, com moderna aparelhagem fornecida pela fábrica VW, e no qual são ministrados cursos de adestramento técnico;
2. visita feita por nosso Diretor Presidente à fábrica-mãe da Volkswagen, na cidade de Wolfsburg (Alemanha Ocidental), integrando caravana de revendedores autorizados brasileiros.

Agradecemos, nesta oportunidade, nossos Clientes, pelo constante prestígio que nos dão, assim como às autoridades federais, estaduais e locais, civis e militares, às instituições financeiras, e, de modo especial, à Diretoria e aos demais funcionários da Volkswagen do Brasil S/A., cujo significativo crescimento em novas e modernas instalações fabris, reflete sua confiança no futuro pujante do Brasil, inclusive de nossa longínqua Amazônia, com a oferta de veículos de tradicional qualidade mecânica.

Finalmente, propomos a V. Sas., seja levado à conta de "Lucros Suspensos" o montante colocado à disposição da Assembléia Geral nos documentos ora apresentados, até posterior deliberação, quanto à sua utilização, pelos senhores acionistas, em medida destinada ao fortalecimento do capital de giro próprio da Empresa.

Belém (PA), 05 de março de 1973.

José Joaquim Martins Junior

Diretor Presidente

Clóvis Penna Teixeira

Dir. Adminis. Financ.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972

C.G.C. N. 04920294/001 — SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO

— ATIVO —

DISPONÍVEL		
Caixa e Bancos		1.056.578,56
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		
Duplicatas a Receber	2.459.366,14	
Contas a Receber	593.761,09	
	3.053.127,23	
Menos:		
Duplicatas Descontadas	715.802,55	
Provisão para Contas Duvidosas	44.290,00	
	760.092,55	
	2.293.034,68	
Adiantamentos a Fornecedores	3.452.451,14	
Outras Contas e Títulos a Receber	288.185,93	
Veículos Novos e Usados — Estoque	145.839,35	
Inventário de Peças, Acessórios e Combustíveis e Lubrificantes	1.695.245,58	7.874.758,99
IMOBILIZADO		
Técnico		
Terrenos, Prédios e Benfeitorias	1.789.528,79	
Máquinas, Ferramentas e Equipamentos	427.784,62	
Móveis, Utensílios e Veículos	747.848,21	
	2.965.161,62	
Correções Monetárias Compulsórias	1.160.952,67	
	4.126.114,29	

Menos:

Depreciações acumuladas	287.890,67	
Depreciação das Correções Monetárias	13.661,95	
	<u>301.552,62</u>	
	<u>3.824.561,67</u>	

Financeiro:

Investimentos	333.483,31	
Cauções, Marcas e Patentes	5.604,66	
	<u>339.087,97</u>	4.163.649,64

PENDENTE

Depósitos Judiciais	3.200,00	
Despesas a Apropriar	261.847,02	
Peças e Mão de Obra em Garantia	3.782,27	268.829,29

COMPENSADO

Cobrança Simples	507.400,33	
Ações Caucionadas	20.000,00	
Seguros Contratados	4.469.000,00	
F. G. T. S. — Optantes	64.719,72	5.061.120,05

TOTAL DO ATIVO Cr\$ 18.424.934,22

PASSIVO**EXIGÍVEL A CURTO PRAZO**

Bancos C/Empréstimos Rotativos	3.050.229,31	
Títulos a Pagar	961.119,11	
	<u>4.011.348,42</u>	

Menos:

Depósitos Vinculados	50.000,00	
--------------------------------	-----------	--

	<u>3.961.348,42</u>	
Obrigações por Mercadorias	288.780,73	
Depósitos de Consórcios	600.594,78	
Impostos e Contribuições a Recolher	374.807,81	
Provisão para Impostos	242.500,00	
Fornecedores e Outros	174.279,20	
Contas a Pagar	454.357,48	6.096.668,42

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Empréstimos em Moeda Estrangeira	1.854.000,00	
--	--------------	--

NÃO EXIGÍVEL

Capital Autorizado	5.000.000,00	
Menos:		
Capital a Realizar	555.900,00	

	<u>4.444.100,00</u>	
Capital Integralizado	4.444.100,00	
Reserva Legal	90.613,24	
Reserva da Correção Monetária	647,26	
Reserva para Manutenção do Capital de Giro Próprio	75.982,00	
Reserva para Aumento de Capital	80.775,27	
Reserva para Gratificações	161.551,14	
Saldo à Disposição da A.G.O.	559.476,84	5.413.145,75

COMPENSADO

Endossos para Cobrança Simples	507.400,33	
Caução da Diretoria	20.000,00	
Contratos de Seguros	4.469.000,00	
F. G. T. S. — Optantes	64.719,72	5.061.120,05

TOTAL DO PASSIVO Cr\$ 18.424.934,22

Belém (Pa), 05 de Março de 1973.

a) José Joaquim Martins Junior
Diretor Presidente

a) Clóvis Penna Teixeira
Dir. Administ. Financeiro

a) Raimundo Nonato Barbosa
Técnico em Contabilidade
DEC-306613—CRC-Pa. 2012
C.P.F. — 002204002

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972

— CREDITO —

Produto das Operações Sociais	8.903.499,12
Receitas Operacionais	1.235.940,50
Comissão s/Administração de Consórcios	312.107,33
Receitas Financeiras	140.638,51
Provisão para Devedores Duvidosos	6.924,50
Reversão do saldo não utilizado	

Cr\$ 10.599.109,96

Saldo de Lucros e Perdas em Suspensão	254.946,12
Reversão de parte da Provisão para Impostos	33.491,43
Saldo deste exercício	525.039,29

Cr\$ 813.476,84

— DÉBITO —

Despesas Gerais com Vendas e Serviços	3.313.179,35
Salários, Ordenados e Encargos Sociais	1.771.769,47
Impostos e Taxas	2.966.952,56
Despesas Financeiras	1.212.861,12
Depreciações do Imobilizado Técnico	161.795,72
Perdas Diversas	2.027,01
Provisão para Devedores Duvidosos	44.290,00
Apropriações do Resultado	
Provisão para Impostos	242.500,00
Reserva para Manutenção do Capital de Giro	
Próprio	75.982,00
Reserva para Gratificações	161.550,54
Reserva Legal	40.387,63
Reserva para Aumento de Capital	80.775,27
Saldo de Lucros e Perdas	525.039,29

Cr\$ 10.599.109,96

Utilização em Aumento de Capital	254.000,00
Saldo à disposição da Assembléia Geral Ordinária	559.476,84

Cr\$ 813.476,84

Belém (Pa.), 05 de Março de 1973.

- a) José Joaquim Martins Junior
Diretor Presidente
- a) Clóvis Penna Teixeira
Dir. Administ. Financeiro
- a) Raimundo Nonato Barbosa
Técnico em Contabilidade
DEC-306613—CRC-Pa. 2012
C.P.F. — 002204002

— PARECER DO CONSELHO FISCAL —

Senhores Acionistas:

Examinamos, detidamente os elementos constituídos do Balanço Geral da Sociedade, levantado em 31 de dezembro de 1972, assim como da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referente ao exercício social encerrado naquela data, e consideramos os termos que compõem o Relatório apresentado pela Diretoria da Empresa, documentos que aceitamos integralmente e recomendamos à aprovação da Assembléia Geral Ordinária da sociedade.

Belém (PA), 06 de março de 1973.

- a) SALATIEL PAES LOBO
- a) JOAQUIM NUNES DE ALMEIDA
- a) ARMANDO MARQUES GONÇALVES.
- Conselheiros
(Ext. — Reg. n. 14.26. — Dia 17.4.73)

A. MOURÃO, S/A. — TECIDOS E ARMARINHO
C.G.C. n. 04.912.028/001
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas:—

Em obediência ao Decreto-Lei 2.627, de 26.09.1940, e de acordo com as disposições estatutárias, vimos apresentar ao vosso exame e julgamento, o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, de nossa Sociedade, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1972.

Permanecemos à inteira disposição dos senhores acionistas para quaisquer informações sobre as contas apresentadas.

(a) A DIRETORIA

BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972

— ATIVO —			
IMOBILIZADO			
Móveis e Utensílios	712,80		
Bens c/ Reavaliação	19.445,96	20.158,76	
DISPONÍVEL			
Caixa e Bancos		19.669,05	
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO			
Mercadorias Gerais	197.032,30		
Créditos Diversos	389.285,58	586.317,88	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
Investimentos, Participações e outros		83.902,56	
COMPENSAÇÃO			
Bancos c/ Cobrança	1.443,00		
Ações Cauçionadas	60,00		
Seguros em Vigor	120.000,00	121.503,00	
T O T A L	Cr\$ 831.551,25		

— PASSIVO —			
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO			
Débitos Diversos		445.040,96	
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			
Outros Débitos		3.607,12	
NÃO EXIGÍVEL			
Capital	215.000,00		
Reservas e Provisões	38.060,52		
Saldo à Disp. da Assembléia Geral	8.339,66	261.400,18	
COMPENSAÇÃO			
Caução da Diretoria	60,00		
Títulos em Cobranças nos Bancos	1.443,00		
Valores Segurados	120.000,00	121.503,00	
T O T A L	Cr\$ 831.551,25		

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972

— DÉBITO —	
DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO	111.527,14
DESPESAS FINANCEIRAS	44.143,40
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	77.921,79
FUNDO P/ COBRANÇA DUVIDOSA	11.586,45
FUNDO DE DEPRECIACÃO	35,64
FUNDO DE RESERVA LEGAL	1.506,66
DIVIDENDOS A PAGAR	21.500,00
SALDO À DISP. DA ASSEMB. GERAL	7.126,67
T O T A L	Cr\$ 275.347,75

— CRÉDITO —	
MERCADORIAS GERAIS	263.400,26
FUNDO P/ COBRANÇA DUVIDOSA	7.951,69
OUTRAS RENDAS	3.995,80
T O T A L	Cr\$ 275.347,75

Belém (Pa.), 31 de dezembro de 1972.

FRANCISCO RIBEIRO FRANÇA
Diretor Presidente — CPF 000.062.542

PORFÍRIO GOMES DE ANDRADE
Diretor — CPF 000.402.152

OSMAR MARQUES ABEÇA
Diretor — CPF 001.264.542

DAVID FERREIRA DE SOUZA
Téc. Contab. — CRC Pa. 1.066 — CPF 008.439.462

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de A. MOURÃO, S/A. — TECIDOS E ARMARINHO, tendo examinado os livros de Contabilidade, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1972, declaram ter encontrado tudo em perfeita ordem, recomendando-os à aprovação da Assembléia Geral.

Belém (Pa.), 31 de dezembro de 1972.

OSWALDO GOMES DOS REIS

ADRIANO BORGES DA COSTA

MANOEL LUIZ ESTEVES CORDEIRO

(Ext. — Reg. n. 1441 — Dia 17.4.73)

R. SILVA, IMPORTAÇÃO S.A.
Assembleia Geral
Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas de R. SILVA, IMPORTAÇÃO S. A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social à Rua 15 de Novembro n. 158 no próximo dia 27 de abril de 1973 às dezessete horas para tratar do seguinte:

- Reavaliação do Ativo Imobilizado;
- Aumento do Capital e Alteração dos Estatutos Sociais;

c) O que ocorrer.
Belém, 16 de abril de 1973
Rubem Modesto da Silva
Diretor-Presidente

(T. n. 19441. Reg. n. 1482 — Dias — 17, 18 e 19.04.73)

MASSOUD, TECIDOS S. A.
Assembleia Geral
Ordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 30 de abril corrente, às 10 horas, em nossa sede social, à Rua Conselheiro João Alfredo, 198, para tratarem e deliberarem sobre o seguinte:

- Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1972;
- Eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal, e fixação de seus honorários;

c) O que ocorrer.
Belém, 12 de abril de 1973
a) Roberto Farid Elias
Massoud
Presidente

(Ext. Reg. n. 1493 — Dias — 17, 18 e 19.04.73)

ROFAMA, FERRAGENS S. A.
Assembleia Geral
Ordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 30 de abril corrente, às 15 horas, em nossa sede social à rua 15 de Novembro, 154, para tratarem e deliberarem sobre o seguinte:

- Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Pare-

cer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1972;

- Eleição da Diretoria, e fixação de seus honorários;
- Eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;
- O que ocorrer.
Belém, 12 de abril de 1973
a) Charles Farid Elias
Massoud
Presidente

(Ext. Reg. n. 1489 — Dias — 17, 18 e 19.04.73)

INAJÁ PORÁ
AGROINDUSTRIAL S.A.

C. G. C. (MF) 05.428.024

Relatório da Diretoria: Senhores Acionistas. Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos o prazer de submeter à apreciação de Vv. Ss. o Balanço Geral e a Demonstração de Despesas do Exercício, relativos ao exercício findo em 30 de dezembro de 1972, documentos esses já acompanhados do parecer do Conselho Fiscal. Permanecemos à inteira disposição dos senhores acionistas para apresentar-lhes os esclarecimentos complementares que se fizerem necessários. Santana do Araguaia, 26 de março de 1973.
(a) OTAVIO SILVEIRA
Diretor Presidente.

BALANÇO GERAL LEVANTADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1972

ATIVO. Imobilizado: Terras Cr\$ 522.720,00; Pastagens em Formação Cr\$ 146.112,65; Obras de Infra-Estrutura Cr\$ 9.141,17; Obras em Andamento Cr\$ 28.385,52; Veículos e Tratores Cr\$ 45.923,00; Aparatos e Equipamentos, Móveis e Utensílios Cr\$ 9.321,53; Animais de Trabalho Cr\$ 2.407,50; Estudos e Projetos Cr\$ 83.064,00. **Realizável:** Adiantamentos a Empregados e Estoque Reembolsável Cr\$ 20.853,68; Contas Correntes Cr\$ 1.942,00; Rebanho Suíno Cr\$ 250,00. **Disponível:** Caixa Fazenda Cr\$ 11.951,74; Bancos Cr\$ 638,17. **Pendente:** Ações Ordinárias à Subscri-

ver Cr\$ 1.304.293,00; Ações

Preferenciais a Subscriver Cr\$ 4.751.135,00; Ações Preferenciais Subscritas Cr\$ 286.137,00; Resultado de Exercício Cr\$ 422.022,43.

Compensação: Ações Caucionadas Cr\$ 100,00. **PASSIVO.**

Não Exigível: Ações Preferenciais Integralizadas Cr\$ 521.833,00; Ações Preferenciais a Integralizar Cr\$ 5.009.302,00; Pendência Base Cr\$ 27.970,00; Ações Ordinárias Integralizadas Cr\$ 548.742,00; Ações Ordinárias a Integralizar Cr\$ 1.304.293,00; Fundo de Depreciação Cr\$ 13.807,10.

Exigível: C/Correntes-Diretoria Cr\$ 277.214,39; C/Correntes-Diversos Cr\$ 9.339,50; Ordenados e Contas a Pagar Cr\$ 12.450,00; Encargos Fiscais e Previdenciários Cr\$ 5.347,40. **Compensação:** Caução da Diretoria Cr\$ 100,00. Totais do Ativo e Passivo Cr\$ 7.730.398,39. **Demonstração da Conta de Despesas do Exercício:** DÉBITO: Água, Luz, Telefone e Aluguéis Cr\$ 3.496,07; Assistência Contábil, Jurídica, Médica e Hospitalar Cr\$ 39.653,99; Combustíveis e Lubrificantes Cr\$ 11.197,46; Conservação de Estradas e Pontes Cr\$ 12.957,00; Custeio das Casas Cr\$ 15.002,90; Depreciação Cr\$ 9.184,60; Despesas c/ Cartórios Cr\$ 577,30; Despesas de Viagens e com Transportes de Peões Cr\$ 29.936,47; Encargos Sociais e Trabalhistas Cr\$ 1.249,78; Fretes e Carretos Cr\$ 10.501,00 Honorários Cr\$ 54.000,00; Impostos e Taxas Cr\$ 2.173,17; Ordenados e Gratificações Cr\$ 47.645,20; Peças, Acessórios e Reparos Cr\$ 18.566,29; Seguros Cr\$ 847,11; Diversos Cr\$ 7.352,40; Custos dos Rebanhos: Alimentação Suplementar Cr\$ 530,00; Mortes e Perdas Cr\$ 407,50. Total do Débito Cr\$ 265.278,24. **CRÉDITO:** Saldo p/Exercício Seguinte Cr\$ 265.278,24.

a) OTAVIO SILVEIRA
Presidente

Siegfried M. O. Santos
Contador CRC-PA n. 161)

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de

INAJÁ — PORÁ AGRO-INDUSTRIAL S.A., tendo examinado minuciosamente a documentação contábil, livros e Balanço Geral relativos ao exercício social findo em 30 de dezembro de 1972, e os encontrado em perfeita ordem, são de parecer que os referidos documentos devem merecer a aprovação dos senhores acionistas reunidos em Assembleia Geral Ordinária.

Santana do Araguaia, 26 de março de 1973.

(aa) Doutor MAURO MONTEIRO — SYLVÉRIO DE FREITAS PEREIRA e OSWALDO MININGRONI SIEGFRIED MOACYR O. SANTOS — Diretor Superintendente

(Ext. Reg. n. 1433 — Dia — 17.4.73)

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S. A. (ENASA)

C.G.C. n. 04.932.547/001

AVISO

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que os livros e documentos relativos ao ano de 1972, estão a sua disposição, na forma do art. 99 do Decreto-Lei n. 2627/40.

Belém, 12 de março de 1973
a) Diretoria

(Ext. Reg. n. 1488 — Dia — 17.04.73)

LOMASA COMÉRCIO, S. A.
Assembleia Geral
Ordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. Acionistas, a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 30 de abril corrente, às 17 horas, em nossa sede social, a Rua 15 de Novembro, 140, para tratarem e deliberarem sobre o seguinte:

- Relatório da Diretoria, Balanço Geral, e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1972;

- Eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal, e fixação de seus vencimentos;

c) O que ocorrer.
Belém, 12 de abril de 1973

a) Roberto Farid Elias
Massoud
Presidente

(Ext. Reg. n. 1493 — Dias — 17, 18 e 19.04.73)

CIA. MELHORAMENTOS DO PAU D'ARCO

C.G.C. n. 05.426.507

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:—

Dando cumprimento aos preceitos legais e ao disposto em nossos Estatutos Sociais, vimos prestar contas do movimento do exercício de 1972, para o que apresentamos o Balanço em 31 de dezembro de 1972, e respectiva Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", bem como o Parecer do Conselho Fiscal. Estamos prontos a dar quaisquer esclarecimentos que porventura sejam necessários.

Conceição do Araguaia-Pa., 19 de janeiro de 1973.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972

— ATIVO —		— PASSIVO —	
IMOBILIZADO		NÃO EXIGÍVEL	
Terras	155.200,00	Capital	
Pastagens	462.134,03	Ações Preferenciais	
Obras de Infra-Estrutura	40.648,09	Integralizadas . . .	1.685.375,00
Instalações Pecuárias	58.138,94	A Integralizar . . .	1.115.834,00
Construções Cíveis	47.402,43	Pendência SUDAM	174.844,00
Veic. Máq. Apar. e Equip.	40.592,52	Exclusão BASA e	
Móveis e Utensílios	11.952,24	SUDAM	4.513,00
Gado	298.150,00	A Int. c/ Reinv. I.	
Estudos e Projetos	199.897,64	Renda	6.053,00
Bens c/ Reav. do Ativo	551.201,81		2.986.619,00
	1.865.317,70		
REALIZÁVEL		EXIGÍVEL	
Estoque Reembolsável	7.442,50	Ações Ordinárias	
Gado de Pisoteio e Engorda	6.560,00	Integralizadas . . .	832.855,00
C/ Capital a Realizar		A Integralizar . . .	1.180.526,00
Ações Ordinárias			2.013.381,00
A Subcrever	1.180.526,00	Fundo p/ Depreciação	11.071,63
Ações Preferenciais		Saldo Reav. Imob. a ser Incorp.	551.201,81
A Subcrever	1.115.834,00		562.273,44
Pendentes SUDAM	174.844,00		
A Sub. c/ Reinv. I.			
Renda	6.053,00		
Exclusão BASA e			
SUDAM	4.513,00		
	1.301.244,		
Depósitos Bloqueados	1.442,80		
	2.497.215,30		
DISPONÍVEL		COMPENSAÇÃO	
Caixa e Bancos	120.497,43	Cauções da Diretoria	400,00
RESULTADOS PENDENTES			
Lucros e Perdas	1.122.228,37		
COMPENSAÇÃO			
Ações Cauçionadas	400,00		
T O T A L Cr\$	5.605.658,80	T O T A L Cr\$	5.605.658,80

CIA. MELHORAMENTOS DO PAU D'ARCO

C.G.C. n. 05.426.507

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972

— DÉBITO —		— CRÉDITO —	
CUSTOS DOS REBANHOS: — Suplementação Mineral, Despesas Sanitárias, Impostos e taxas, transportes, eventuais, catação de ervas e outras	34.020,10	Déficit Estrutural verificado no exercício 229.630,29	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS: — Honorários, Ordenados e Gratificações, Materiais de Expedientes, Combustíveis e Lubrificantes, Despesas de Viagens, Peças, Acessórios e Reparos, Impostos e Taxas, Fretes e Carretos, Publicações, Custeio das Casas, Água, Luz e Telefone, Assistência Técnica, Assistência Médico e Social, Despesas Diversas, Material de Trabalho, Despesas c/ Alimentação, Multas e Moras, Despesas de Conservação	190.546,24		
FUNDO PARA DEPRECIACÃO: — Valor desta conta	5.063,95		
T O T A L Cr\$	229.630,29	T O T A L Cr\$	229.630,29
RONALDO AVELLAR ASSUMPCÃO Diretor Presidente CLAUDIO BARDELLA Diretor Financeiro		AMADEU BARDELLA CAPARELLI Diretor Comercial ALAN JOEL BUENO QUIRINO Téc. Cont. — CRC-Pa-IS. 139	

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da CIA. MELHORAMENTOS DO PAU D'ARCO, no exercício das atribuições estatutárias, examinaram o Balanço Geral e demais contas referentes ao exercício de 1972, bem como os livros e os documentos existentes no arquivo da sociedade, encontrando tudo em ordem. Em consequência este Conselho Fiscal é de parecer que as contas sejam aprovadas pela Assembléia Geral dos Srs. Acionistas.

Conceição do Araguaia-Pa., 19 de janeiro de 1973.

RODOLFO GIOS

PAULO EDMUR VIEIRA PIMENTEL

VICENTE SAMPAIO GOES NETO

(Ext. — Reg. n. 1437 — Dia 17.4.73)

NORTUBO S.A. — TUBOS E PERFILADOS

C.G.C. — 04.939.971/001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

— CONVOCAÇÃO —

Pelo presente ficam convidados os senhores Acionistas de NORTUBO S.A. — Tubos e Perfilados, para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 30 de abril de 1973, às 11:00 horas, em nossos escritórios à Rodovia BR-316—Km. 4 (Belém-Ananindeua), a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, Discussão, e Aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1972;
- Eleição dos Membros da Diretoria e Fixação de seus honorários;
- Eleição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal e Fixação de seus honorários;
- Outros assuntos de interesse social.

Comunicamos, outrossim, aos senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição, em nossos escritórios à Rodovia BR-316—Km. 4 (Belém-Ananindeua), os docu-

mentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém (Pa.), 02 de abril de 1973.

AFONSO FURTADO DE LIMA — Dir. Presidente
(T. n. 19.431 — Reg. n. 1.459 — Dias 17 e 18/04/1973)A. P. DUARTE S.A. — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES — (APASA)
Sessão de Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os srs. acionistas de A. P. Duarte S.A. Comércio e Representações — (APASA) para a sessão de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia trinta (30) do corrente, em sua sede social na Trav. 7 de Setembro, n. 343, às 15 horas, com a seguinte ordem do dia:

- Leitura e discussão do Relatório da Diretoria de 1972;
- Balanço, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, também de 1972;
- Eleição do Conselho Fiscal, e
- O que mais ocorrer.

Belém, 16 de abril de 1973.

(a) ARCHANGELA FELIZ DUARTE — Diretora

(Ext. — Reg. n. 899 — Dias 17, 18 e 19/04/1973)

RELATÓRIO DA DIRETORIA

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972

Ativo		Passivo	
IMOBILIZADO		NAO EXIGÍVEL	
Terras	108.900,00	Capital	
Pastagens	316.875,04	Ações Preferenciais	
Obras de Infra-Estrutura	61.226,60	Integralizadas ..	1.005.794,00
Instalações Pecúárias	31.870,90	A Integralizar ..	56.850,00
Construções Cívís	2.105,00	A Int.c/Reinv.I.	
Veíc. Máq. Apar. e Equip.	16.555,00	Renda	9.292,00
Móveis e Utensílios	150,00	Pendência BASA	5.907,00 1.087.843,00
Gado	61.700,00		
Estudos e Projetos	110.189,54		
Bens c/Reav. do Ativo	89.375,10		
	798.947,18		
REALIZÁVEL		EXIGÍVEL	
Rebanhos		Ações Ordinárias	
Bovinos	300.000,00	Integralizadas ..	446.311,00
C/Capital a Realizar		A Integralizar ..	465.846,00 912.157,00 2.000.000,00
Ações Ordinárias			
A Subscrever	465.846,00	Fundo p/Depreciação	6.458,82
Ações Preferenciais		Saldo Reav.Imob. a ser Incor-	
A Subscrever ..	56.850,00	porado	89.375,10 95.833,92
A Sub.c/Reinv.			
I.Renda	9.292,00		
Pendentes BASA	15.907,00 82.049,00		
Títulos Val. Mobiliários	30,00 841.925,00		
DISPONÍVEL		COMPENSAÇÃO	
Caixa e Bancos	1.458,00	Cauções da Diretoria	200,00
RESULTADOS PENDENTES			
Lucros e Perdas	772.109,32		
COMPENSAÇÃO			
Ações Caucionadas	200,00		
	Cr\$ 2.420.639,50		Cr\$ 2.420.639,50

AGROPECUÁRIA CHUPÉ S/A.

C.G.C. n. 05.426.820

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972

Débito		Crédito	
CUSTOS DOS REBANHOS:— Conservação das Pastagens, Suplementação Mineral, Aluguéis de Pastagens e Eventuais		Déficit Estrutural verificado no exercício ...	
2.109,00		253.081,41	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS:— Honorários, Ordenados e Gratificações, Materiais de Expediente, Combustíveis e Lubrificantes, Despesas de Viagens, Peças, Acessórios e Reparos, Impostos e Taxas, Seguros, Fretes e Carretos, Publicações, Custeio das Casas, Assistência Técnica, Assistência Médica e Social, Despesas Diversas, Multas e Moras e Despesas de Conservação			
242.534,09			
DESPESAS FINANCEIRAS:— Juros e Comissões			
5.202,50			
FUNDO PARA DEPRECIACÃO:— Valor desta conta			
3.235,82			
Cr\$ 253.081,41		Cr\$ 253.081,41	

Domingos Geraldo Teixeira Assumpção

Diretor Presidente

Ronaldo Avellar Assumpção

Diretor Superintendente

ALAN JOEL BUENO QUIRINO

Téc. Cont. CRC—PA—IS. 139

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da Agropecuária Chupé S.A., no exercício das atribuições estatutárias, examinaram o Balanço Geral e demais contas referentes ao exercício de 1972, bem como os livros e os documentos existentes no arquivo da sociedade, encontram do tudo em ordem. Em consequência este Conselho Fiscal é de parecer que as contas sejam aprovadas pela Assembléia Geral dos Senhores Acionistas.

Conceição do Araguaia-Pa., 19 de janeiro de 1973.

JOAQUIM CELIDONIO GOMES DOS REIS NETO

GILBERTO ALVES GUILLIN PEDREIRA

ANTONIO DA CUNHA

(Ext. Reg. n. 1.432 — Dia 17.04.1973)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A.

Assembléia Geral

Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os Senhores Acionistas do Banco do Estado do Pará S. A. para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 27 de abril, às 18:00 horas, na sede deste Estabelecimento, à Travessa Padre Prudêncio, 154 — 3o. andar, nesta cidade, para apreciação da seguinte matéria:

- Autorização para aumento do capital social, de Cr\$ 16.000.000,00 para Cr\$ 20.000.000,00, como resultado da incorporação de:

- reservas disponíveis;
- importância creditada ao Governo do

Estado, do Pará, na sede deste Estabelecimento, como dividendos de suas ações do Banco do Estado do Pará S. A.;

- saldo do empréstimo contraído junto ao BASA, para aumento de capital deste Banco.

Belém, 17 de abril de 1973

O DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1484 — Dias — 17, 18 e 19.04.73)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A.

Assembléia Geral

Ordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os Senhores Acionistas do Banco do Estado do Pará S. A. para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 27 de abril, às 17:00 ho-

cimento, à Travessa Padre Prudêncio, 154 — 3o. andar, nesta cidade, para apreciação da seguinte matéria:

- Relatório da Diretoria;
- Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição do Conselho Fiscal para o período 73/74, e fixação de seus honorários;
- Distribuição de dividendos;
- O que ocorrer.

Belém, 17 de abril de 1973

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1485 — Dias — 17, 18 e 19.04.73)

MÖLLER S/A. COMÉRCIO INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES

C.G.C. 04.895.212

Assembléia Geral Ordinária Dias: 13, 14 e 17.4.73)

(1a. Convocação)

Convidam-se os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 25 de abril de 1973, às 9 horas em nossa Sede Social, à Trav. Campos Sales, n. 63—4o. andar, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

- Relatório e Contas da Diretoria,; Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas; e Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal e fixação de suas respectivas remunerações;
- Outros assuntos de interesse social.

Belém, 11 de abril de 1973

a) Rudolph Möller

Diretor Presidente

(Ext. Reg. — n 1408 —

RIBEIRO, CORDEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. — “RICOSA” RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições emanadas da Lei 2627 e normas expressas em nossos Estatutos Sociais, temos a honrosa satisfação de lhes apresentar o nosso BALANÇO GERAL, DEMONSTRAÇÃO DA CONTA “LUCROS E PERDAS”, bem como o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1972. São peças extraídas com toda lisura e real expressão de resultados, as quais muito bem espelham o desenvolvimento gradativo da nossa empresa, cujo capital autorizado é atualmente da ordem de Cr\$ 4.550.822,00 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS CRUZEIROS), por aprovação da Assembléia Geral em sua reunião extraordinária de 29 de novembro p. findo, ficando assim constituído, segundo suas categorias econômicas: 1.737.831 (UM MILHÃO, SETECENTAS E TRINTA E SETE MIL, OITOCENTAS E TRINTA E UMA) ações Ordinárias; 1.812.991 (HUM MILHÃO, OITOCENTAS E DOZE MIL, NOVECIENTAS E NOVENTA E UMA) Ações Preferenciais Classe “A”; 500.000 (QUINHENTAS MIL) Ações Preferenciais Classe “B” e 500.000 (QUINHENTAS MIL) Ações Preferenciais Classe “C”. Deste montante acham-se subscritos Cr\$ 2.399.807,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SETE CRUZEIROS), sendo que Cr\$ 2.061.528,00 (DIOS MILHÕES, SETECENTAS E HUM MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO CRUZEIROS), já se encontram integralizados e, a outra parcela de Cr\$ 338.279,00 (TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE CRUZEIROS), a integralizar, devido a confiança com que nos prestigiam os investidores da região, de quem esperamos continuar merecendo o calor de tão valiosa preferência.

Na oportunidade, valem-nos para externar os nossos agradecimentos a todos os nossos empregados, os quais, indiscutivelmente contribuíram para o êxito obtido neste exercício que ora se finda; aos nossos clientes pela preferência com que nos distinguiram, bem como a todos os que, de um modo qualquer deram a sua parcela de ajuda e decisiva colaboração; à Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — “SUDAM”, Bancos com os quais operamos, cujas atuações foi-nos de grande valia, o nosso reconhecimento pelo apoio dispensado.

Ao concluirmos este relatório, convictos de haver mos cumprido com bom desempenho a árdua tarefa de mais um ano de atuação administrativa, entregamos à Assembléia Geral Ordinária a distribuição dos lucros apurados no exercício, obedecidas as normas estatutárias consoante as discriminações expressas neste BALANÇO e das contas que submetemos ao julgamento de vossas senhorias.

Icoaraci, 01 de março de 1973

LEONEL DOS SANTOS CORDEIRO

Presidente — CPF — 002200352

JOAQUIM DUARTE RIBEIRO

Dir. Comercial — CPF 00689842

JÚLIO BENTO MARTINS

Dir. Industrial — CPF — 002689762

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972 — A T I V O —

I — DISPONÍVEL

1.1 — CAIXA

1.1.1 — Caixa Indústria	94.763,63	
1.1.2 — Caixa Comércio	11.600,00	106.364,43

1.2 — BANCOS C/MOVIMENTO — IND.

Saldos em depósito	78.898,97	
--------------------------	-----------	--

1.3 — BANCOS C/ MOVIMENTO — COM.

Saldo em depósito	154,76	79.053,73
-------------------------	--------	-----------

1.4 — OUTRAS DISPONIBILIDADES — IND.

1.4.3 — Cheques Devolvidos — Ind.	15.680,60	
1.4.4 — Cheques Devolvidos — Com.	1.000,00	16.680,60
		202.098,76

II — REALIZÁVEL — CURTO PRAZO

2.1 — CLIENTES — INDÚSTRIA

Devedores por Notas Fiscais	235.514,49	
-----------------------------------	------------	--

2.43 — CLIENTES — COMÉRCIO

Devedores por Notas Fiscais	3.176,70	238.691,19
-----------------------------------	----------	------------

2.2 — DUPLICATAS A RECEBER — IND.

Existentes em Carteira	165.032,30	
------------------------------	------------	--

2.44 — DUPLICATAS A RECEBER — COM.

Existentes em Carteira	19.337,50	184.369,80
------------------------------	-----------	------------

2.3 — ADIANTAMENTO P/C DE MÁQUINAS E ACESSÓRIOS

2.3.1 — Siam—Util S. A. Ind. Mec. e Metal.	599.768,00	
2.3.2 — Cia. Paulista de Caldeiras — COMPAC	4.800,00	604.568,00

2.31 — MATERIAIS EM TRÂNSITO — IND.

2.31.2 — Matérias Secundárias em Viagem	1.053,00	
2.31.4 — Vasilhames de Terceiros	60,00	1.113,00

2.38 — MATERIAIS EM TRÂNSITO — COM.			
2.38.3 — Vasilhames de Terceiros		18,00	
2.32 — ESTOQUES GERAIS — IND.			
2.32.1 — Matérias Primas	238.871,49		
2.32.2 — Matérias Secundárias	107.763,18		
2.32.3 — Material de Embalagem	78.998,12		
2.32.4 — Produtos Acabados	36.843,18		
2.32.6 — Material de Expediente	4.151,48	466.627,45	
2.39 — ESTOQUES GERAIS — COM.			
2.39.1 — Mercadorias Gerais — Com.		325.983,28	
2.33 — ESTOQUES EM PODER DE TERCEIROS — IND.			
Estoque de Carros Ambulantes	78.604,74		
2.40 — ESTOQUES EM PODER DE TERCEIROS — COM.			
Estoque de Carros Ambulantes	2.207,30	80.812,04	
2.34 — CONTAS CORRENTES — IND.			
2.34.1 — Leonel dos Santos Cordeiro	46,00		
2.34.2 — Rubem dos Santos Querido	500,00	546,00	
2.36 — CONTAS A RECEBER — IND.			
2.36.1 — A. A. Moraes & Cia. Ltda.		1.026,96	
2.37 — INDENIZAÇÕES P/ AVARIAS A RECEBER — IND.			
2.37.1 — Transportadora Foresti Ltda.		1.339,84	
2.47 — CRÉDITOS DE CONVERSIBILIDADES FINANCEIRAS			
2.47.1 — Acionistas C/ Subscrição	1.332,00		
2.47.2 — Ações a Subscriver	2.151.015,00		
2.47.3 — Ações a Integralizar	336.947,00	2.489.294,00	4.394.394,56
III — REALIZAVEL A LONGO PRAZO			
3.2 — AÇÕES E PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS			
3.2.1 — Cia. Industrial de Produs. Alimentícios — "CIPAL"		18.600,00	
3.4 — VALORES DE PRAZOS INDEFINIDOS			
3.4.1 — Adicional do I.R. Lei 1474		182,50	
3.5 — BANCOS C/ VINCULADAS — IND.			
3.5.1 — Banco do Brasil S. A. C/ F.A.D.	19,60		
3.5.2 — Banco Nacional de Habitação	79,57		
3.5.3 — Banco do Brasil S. A. C/ F.I.T.	476,09		
3.5.4 — Banco Real S. A. C/ F.G.T.S.	27.805,02	28.330,28	
3.6 — BANCOS C/ VINCULADAS — COM.			
3.6.1 — Banco Real S. A. C/ F.G.T.S.		36,46	47.199,24
IV — IMOBILIZADO TÉCNICO			
4.1 — IMÓVEIS DE USO PRÓPRIO — IND.			
4.1.2 — Prédios		318.672,25	
4.3 — BENS IMÓVEIS — IND.			
4.3.2 — Construções Terminadas	240.561,29		
4.3.3 — Compra de Imóveis em Legalização	52.000,00	292.561,29	
4.5 — BENS MÓVEIS — IND.			
4.5.1 — Veículos	130.861,27		
4.5.2 — Móveis e Utensílios	93.961,20		
4.5.3 — Máquinas e Acessórios	496.335,74		
4.5.4 — Ferramentas	276,56	721.434,77	
4.6 — BENS MÓVEIS — COM.			
4.6.2 — Móveis e Utensílios		11.945,80	
4.7 — INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS — IND.			
4.7.1 — Instalações Elétricas	1.958,26		
4.7.3 — Equipamentos de Comunicação	2.700,00		
4.7.4 — Equipamentos C/ Fogo	2.606,00		
4.7.6 — Instalações Diversas	97.785,17	105.049,43	
4.11 — CORREÇÃO MONETÁRIA DO IMOB. TÉCNICO — IND.			
Reavaliações Procedidas		1.742.957,22	

4. 13 IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS — IND.			
4.13.2 — Depósito p/Investimento — Lei 5174	6.676,54		
4.13.3 — Marcas, Patentes e Fórmulas	6.923,00		
4.13.4 — Ações de Outras Companhias	780,00	14.379,54	
4. 15 — OUTRAS IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS — IND.			
4.15.2 — Depósito de Terceiros	4.441,78		
4.15.3 — Depósito em Fianças	145,34		
4.15.4 — Centrais Elétricas do Pará S. A. — "CELPA"	1.391,63	5.978,75	
4. 17 — IMOBILIZAÇÕES DECORRENTES DE INC. FISCAIS			
4.17.1 — Depósitos à Ordem da SUDAM		1.171,00	3.214.150,05
VI — RESULTADOS PENDENTES			
6. 11 — VALORES A REGULARIZAR — IND.			
6.11.1 — Banco Real S. A.		737,37	
6.11.2 — Q—Refres—Ko S. A. Ind. e Com.		364,62	
6.11.3 — Pendências por Subscrição		85,00	1.186,99
VII — COMPENSAÇÃO			
7. 1 — BENS DE TERCEIROS — IND.			
7.1.1 — Ações Caucionadas		300,00	
7. 6 — SEGUROS EM VIGOR — IND.			
7.6.1 — Seguros C/ Fogo		1.600.000,00	1.600.300,00
		Cr\$	9.459.329,60
VIII — NÃO EXIGÍVEL			
8. 1 — CAPITAL REALIZADO			
8.1.1 — Ações Ordinárias Nominativas	940.731,00		
8.1.4 — Ações Preferenciais Classe "A"	1.019.447,00		
8.1.5 — Ações Preferenciais Classe "B"	101.350,00	2.061.528,00	
8. 2 — CAPITAL A REALIZAR			
8.2.1 — Ações Ordinárias Nominativas	42.830,00		
8.2.4 — Ações Preferenciais Classe "A"	295.449,00	338.279,00	
8. 3 — CAPITAL A SUBSCREVER			
8.3.1 — Ações Ordinárias Nominativas	754.270,00		
8.3.4 — Ações Preferenciais Classe "A"	498.095,00		
8.3.5 — Ações Preferenciais Classe "B"	398.650,00		
8.3.6 — Ações Preferenciais Classe "C"	500.000,00	2.151.015,00	
TOTAL DO CAPITAL AUTORIZADO		4.550.822,00	
8. 4 — FUNDO DE RESERVA LEGAL — IND.			
8.4.1 — Reserva da Lei 2627	38.111,47		
8.4.3 — Reserva da Lei 756/69 Art. 24	2,00	38.113,47	
8. 6 — RESERVAS ESTATUTARIAS — IND.			
8.6.1 — Reserva Livre	38.111,47		
8.6.2 — Gratificação aos Empregados	5.871,67		
8.6.3 — Assistência Soc. aos Empregados	1.935,57		
8.6.4 — Gratificação da Diretoria	44.545,86		
8.6.5 — Resgate de Ações Preferenciais	87.965,93	178.430,50	
8. 12 — OUTROS FUNDOS			
8.12.2 — Fundo de Indenizações Trabalhistas	370,67		
8.12.3 — Fundo de Assist. aos Desempregados	77,06		
8.12.4 — Fundo de Correção Monetária	1.342.983,97	1.343.431,70	
8. 13 — FUNDO DE DEPRECIACÃO — IND.			
8.13.1 — Dep. S/Máquinas e Acessórios	172.469,29		
8.13.2 — Dep. S/Móveis e Utensílios	24.860,87		
8.13.3 — Dep. S/Veículos	62.730,62		
8.13.4 — Dep. S/Ferramentas	34,87		
8.13.5 — Dep. S/Instalações	30.061,96	290.157,61	

— P A S S I V O —

8.14 — FUNDO DE DEPRECIACÃO — COM.			
8.14.1 — Dep. S/Móveis e Utensílios	1.194,58	6.402.149,86	
IX — EXIGÍVEL — CURTO PRAZO			
9.1 — CRÉDITOS QUIROGRAFARIOS — IND.			
9.1.1 — Fornecedores de Matérias Primas	164.485,85		
9.1.2 — Fornecedores de Mat. Secundárias	31.027,73		
9.1.3 — Fornecedores de Material de Embalagem	12.921,81		
9.1.4 — Fornecedores de Máq. e Acessórios	1.546,20		
9.1.5 — Fornecedores de Móveis e Utensílios	3.792,12		
9.1.7 — Fornecedores de Ferramentas	198,00		
9.1.8 — Fornecedores de Equipamentos	325,00		
9.1.9 — Fornecedores de Mat. Diversos	46.930,28		
9.1.12 — Títulos a Pagar — BANREAL	100.000,00		
9.1.16 — Títulos a Pagar BANCO MÉRICO. MINAS	110.000,00		
9.1.17 — Contas a Pagar	20.061,64		
9.1.18 — Títulos a Pagar — BANSUDAMERIS	100.000,00		
9.1.19 — Adiantamento a Fornecedores Diversos	294.000,00	885.288,63	
9.2 — CRÉDITOS QUIROGRAFARIOS — COM.			
9.2.1 — Fornecedores de Mercadorias	151.872,72		
9.2.5 — Títulos a Pagar — BANMINAS	20.000,00	171.872,72	
9.7 — CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER — IND.			
9.7.1 — I.N.P.S. — Indústria	7.231,11		
9.7.2 — F.G.T.S. — Indústria	3.062,84		
9.7.3 — Impostos e Contrib. a Recolher	5.361,83	15.655,78	
9.9 — CONTRIBUIÇÕES A RECOLEHR — COM.			
9.9.1 — I.N.P.S. — Comércio	211,69		
9.9.2 — F.G.T.S. — Comércio	65,10		
9.9.3 — Impostos e Contrib. a Recolher	1.365,54	1.642,33	
9.8 — CRÉDITOS PRIVILEGIADOS — IND.			
9.8.1 — Contribuição Sindical	8,14		
9.8.2 — Imposto de Renda Retido na Fonte	1.480,94	1.489,08	
9.10 — CRÉDITOS PRIVILEGIADOS — COM.			
9.10.2 — Imposto de Renda Retido na Fonte	40,58		
9.10.3 — I.C.M. Retido na Fonte	118,04	158,62	
9.20 — CONTAS CORRENTES — IND.			
9.20.1 — Rubem dos Santos Querido	170,00	1.076.277,16	
X — EXIGÍVEL — LONGO PRAZO			
10.2 — VINCULAÇÕES TRABALHISTAS — INDÚSTRIA			
10.2.1 — F.G.T.S. C/Empregados	27.282,19		
10.5 — VINCULAÇÕES TRABALHISTAS — COMÉRCIO			
10.5.1 — F.G.T.S. C/Empregados	91,16	27.373,35	
XI — RESULTADOS PENDENTES			
11.1 — LUCROS EM SUSPENSO			
11.1/5 — Lucro à Disposição da Assembléia Geral 1968, 1969, 1970 1971 e 1972	353.228,39		
11.2 — FORNECEDORES DIVERSOS			
11.2.1 — Oerim S. A. Produtos Alimentícios	0,84	353.229,23	
XII — COMPENSAÇÃO			
12.1 — BENS DE TERCEIROS			
12.1.1 — Caução da Diretoria	300,00		
12.4 — SEGUROS EM VIGOR			
12.4.1 — Apólices de Seguros	1.600.000,00	1.600.309,00	
	Cr\$	9.459.329,60	

Importa o presente BALANÇO GERAL em soma iguais de Cr\$ 9.459.329,60 (NOVE MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, TRÊZENIOS E VINTE E NOVE CRUZEIROS E SESSENTA CENTAVOS), cuja exatidão conferimos.

Icoaraci, 30 de dezembro de 1972

LEONEL DOS SANTOS CORDEIRO
Presidente — CPF — 002200352

JOAQUIM DUARTE RIBEIRO
Dir. Comercial — CPF 00689842

JÚLIO BENTO MARTINS
Dir. Industrial — CPF — 002689762

AIDA MARIA GUIMARÃES DE SOUZA
Téc. Contabilidade — CRC—Pa. 2201
CPF — n. 013102162

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE DEZEMBRO DE 1972

— D E B I T O —		
80.1 — ENCARGOS DO EXERCÍCIO — COMÉRCIO		
80.1.1 — Despesas Administrativas — Com.	659,40	
80.1.2 — Despesas C/Pessoal — Com.	5.719,72	
80.1.3 — Despesas Diversas — Com.	81,70	
80.1.4 — Despesas C/Vendas de Mercadorias — Com.	12.503,77	
80.1.5 — Despesas Financeiras e Bancárias — Com.	2.214,50	
80.1.6 — Despesas Tributárias — Com.	9.480,85	30.659,94
80.2 — CUSTOS OPERACIONAIS — COMÉRCIO		
80.2.1 — Estoques Iniciais do Exercício — Com.	266.699,51	
80.2.2 — Compras de Mercadorias — Com.	989.847,16	1.256.546,67
80.5 — DEPRECIAÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO — COMÉRCIO		
80.5.2 — Móveis e Utensílios — Com.		1.194,58
80.3 — ENCARGOS DO EXERCÍCIO — INDÚSTRIA		
80.3.1 — Despesas Administrativas — Panificação	46.272,36	
80.3.2 — Despesas C/Pessoal — Panificação	17.968,34	
80.3.3 — Despesas Diversas — Panificação	3.882,10	
80.3.4 — Despesas C/Vendas de Produtos — Panificação	10.071,54	
80.3.5 — Despesas Financeiras e Bancárias — Panificação	8.474,70	
80.3.6 — Despesas Tributárias — Panificação	25,27	
80.3.7 — Despesas Administrativas — Pastifício	75.734,84	
80.3.8 — Despesas C/Pessoal — Pastifício	28.972,79	
80.3.9 — Despesas Diversas — Pastifício	6.308,25	
80.3.10 — Despesas C/Vendas de Produtos — Pastifício	47.105,11	
80.3.11 — Despesas Financeiras e Bancárias — Pastifício	13.416,71	
80.3.12 — Despesas Tributárias — Pastifício	41,36	
80.3.13 — Despesas Administrativas — B. e Biscoitos	74.694,55	
80.3.14 — Despesas C/Pessoal — B. e Biscoitos	29.570,12	
80.3.15 — Despesas Diversas — B. e Biscoitos	6.358,58	
80.3.16 — Despesas C/Vendas de Produtos — B. e Biscoitos	43.538,86	
80.3.17 — Despesas Financeiras e Bancárias — B. e Biscoitos	14.126,09	
80.3.18 — Despesas Tributárias — B. e Biscoitos	40,79	
80.3.19 — Despesas Administrativas — Torrefação	35.204,35	
80.3.20 — Despesas C/Pessoal — Torrefação	13.476,33	
80.3.21 — Despesas Diversas — Torrefação	3.261,61	
80.3.23 — Despesas Financeiras e Bancárias — Torrefação	6.356,04	
80.3.24 — Despesas Tributárias — Torrefação	70.165,82	555.066,51
80.4 — CUSTOS OPERACIONAIS — INDÚSTRIA		
80.4.1 — Estoques Iniciais do Exercício — Panificação	5.450,00	
80.4.2 — Estoques Iniciais do Exercício — Pastifício	7.200,00	
80.4.3 — Estoques Iniciais do Exercício — B. e Bisc.	11.500,00	
80.4.5 — Estoques Iniciais do Exercício — Mat. Primas	27.654,25	
80.4.6 — Estoques Iniciais do Exercício — Mat. Secund.	35.128,17	
80.4.7 — Estoques Iniciais do Exercício — Material de Embalagem	95.675,68	
80.4.8 — Compras de Matérias Primas	2.243.833,75	
80.4.9 — Compras de Matérias Secundárias	349.803,44	
80.4.10 — Compras de Material de Embalagem	127.873,43	
80.4.11 — Despesas de Fabricação — Panificação	398.144,82	
80.4.12 — Despesas de Fabricação — Pastifício	1.034.187,78	
80.4.13 — Despesas de Fabricação — B. e Biscoitos	764.377,49	
80.4.14 — Despesas de Fabricação — Torrefação	558.085,83	5.658.914,64

80.7 — DEPRECIÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO — INDÚSTRIA		
80.7.1 — Veículos	26.172,25	
80.7.2 — Móveis e Utensílios	9.396,12	
80.7.3 — Máquinas e Acessórios	74.450,36	
80.7.4 — Ferramentas	27,66	
80.7.5 — Instalações Diversas	10.504,94	120.551,33
80.8 — ENCARGOS INCENTIVADOS		
80.8.1 — Reserva da Lei 5174 — Art. 20.		90.349,00
80.9 — LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		
80.9.1 — Reserva da Lei n. 2627	22.272,33	
80.9.2 — Fundo de Reserva Livre	22.272,33	
80.9.3 — Fundo P/Gratificação da Diretoria	44.544,65	
80.9.4 — Fundo P/Resgate de Ações Preferenciais	44.544,65	
80.9.5 — Lucro à Disposição da Assembléia Geral	311.812,56	445.446,52
	Cr\$	8.158.729,19

— C R É D I T O —

81.1 — LUCRO BRUTO OPERACIONAL — COMÉRCIO		
81.1.1 — Estoques Finais — Com.	325.988,28	
81.1.2 — Saídas de Mercadorias — Com.	986.628,71	1.312.616,99
81.4 — RECEITAS EVENTUAIS — COMÉRCIO		
81.4.9 — Descontos de Fornecedores — Com.	48,02	
81.4.10 — Descontos Diversos — Com.	247,43	295,45
81.2 — LUCRO BRUTO OPERACIONAL — INDÚSTRIA		
81.2.1 — Estoques Finais — Panificação	6.540,00	
81.2.2 — Saídas de Produtos — Panificação	541.665,71	
81.2.3 — Estoques Finais — Pastificação	17.600,22	
81.2.4 — Saídas de Produtos — Pastificação	1.453.439,70	
81.2.5 — Estoques Finais — B. e Biscoitos	10.350,00	
81.2.6 — Saídas de Produtos — B. e Biscoitos	1.177.116,98	
81.2.7 — Estoques Finais — Torrefação	2.352,96	
81.2.8 — Saídas de Produtos — Torrefação	715.008,89	
81.2.9 — Estoques Finais de Matérias Primas	238.871,49	
81.2.10 — Saídas de Matérias Primas	2.032.616,51	
81.2.11 — Estoques Finais de Matérias Secundárias	107.763,18	
81.2.12 — Saídas de Matérias Secundárias	277.168,43	
81.2.13 — Estoques Finais de Material de Embalagem	78.998,12	
81.2.14 — Saídas de Material de Embalagem	144.550,99	6.804.043,18
81.3 — RECEITAS EVENTUAIS — INDÚSTRIA		
81.3.1 — Aluguéis	11.800,00	
81.3.9 — Descontos de Fornecedores	130,00	
81.3.10 — Descontos Diversos	18.436,67	
81.3.11 — Ressarcimentos Diversos	1.947,84	
81.3.12 — Superveniências do F.G.T.S.	9.459,06	41.773,57
	Cr\$	8.158.729,19

Icoaraci, 30 de dezembro de 1972

LEONEL DOS SANTOS CORDEIRO
Presidente — CPF — 002200352

AIDA MARIA GUIMARÃES DE SOUZA
Téc. Contabilidade — CRC—Pa. 2201
CPF — n. 013102162

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra-assinados, na qualidade de membros eleitos para o Conselho Fiscal da firma RIBEIRO, CORDEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A. — "RICOSA", declaram que reunidos nesta data, na sede da referida empresa, para o desempenho da sua função fiscalizadora, examinaram a contabilidade cuidadosamente, documentos e atos gestivos praticados pela sua Diretoria até a presente data, constatarem do que tudo se encontra na mais perfeita ordem.

Icoaraci, 01 de março de 1973

NELSON EMIL NASSAR
CPF — 004619382

ADELICIO CORRÊA DA SILVA
CPF — 006054762

ARMÊNIO ALMEIDA MORAES
CPF — 000594712

(Ext. Reg. n. 945 — Dia — 17.04.73)

FAZENDAS SANTA CRUZ DA TAPERA S/A.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Fazendas Santa Cruz da Tapera S. A. realizada a nove (9) de março de mil novecentos e setenta e três (1973).

Aos nove dias do mês de março de mil novecentos e setenta e três, às dezessete horas, na sede da firma, à Av. Independência, mil cento e vinte e três, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas de Fazendas Santa Cruz da Tapera S. A., presentes, conforme consta do livro de Presença de Acionistas, com as especificações legais, acionistas representativos de mais de dois terços do capital social com direito a voto, tendo, aclamado pelos presentes, assumido a presidência dos trabalhos o acionista Fernando Acatauassu Nunes que convidou para secretário, o acionista Heronides de Albuquerque Acatauassu, a qual solicitou, depois de declarar aberta a sessão, a leitura dos Editais de Convocação, publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, edições de 2, 3 e 8 do mês de março de 1973 e no jornal "A Província do Pará", edições dos dias 4 e 5 do mesmo mês, e que foi feito nos seguintes termos: "Fazendas Santa Cruz da Tapera S. A. — CGC 05.741.111/001 — Assembleia Geral Extraordinária — Convocação — Nos termos da legislação em vigor e em obediência aos estatutos, convocamos os srs. acionistas desta Sociedade para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia nove (9) de março, às dezessete horas, na sede social, à Avenida Independência, n. 1.123, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) — apreciar a renúncia do Diretor Adjunto; b) o que ocorrer. Belém, 01 de março de 1973. Máxima Martins Acatauassu Nunes — Diretor Administrativo". Em prosseguimento o Presidente solicitou à secretária que lesse a carta renúncia do Diretor Adjunto, Dr. Domingos Amaral

Acatauassu Nunes, que se encontrava sobre a mesa, nos seguintes termos: "Ilmos. Srs. Presidente e demais membros da Assembleia Geral de Fazendas Santa Cruz da Tapera S. A. Prezados senhores: — Em virtude de meus afazeres particulares, venho pela presente apresentar minha renúncia em caráter irrevogável e irretratável ao cargo de Diretor Adjunto para o qual fui eleito por esta Assembleia em reunião realizada no dia trinta (30) de outubro de mil novecentos e setenta (1970). Sem mais outro assunto, aproveito o ensejo para apresentar votos de alta estima e consideração. Atenciosamente, Domingos Amaral Acatauassu Nunes". O sr. Presidente e os demais acionistas presentes, consideram os justos motivos apresentados pelo Diretor Adjunto, acolheram a renúncia e convocaram o suplente, Dr. Carlos Acatauassu Nunes, eleito pela Assembleia Geral Ordinária realizada a trinta (30) de outubro de mil novecentos e setenta (1970), presente à reunião, para assumir o referido cargo. O sr. Presidente propôs à Assembleia que o cargo de suplente do Diretor Adjunto ficasse vago até a próxima Assembleia Geral Ordinária, quando termina o mandato da atual Diretoria e se procederá nova eleição. A proposição foi aceita por unanimidade. Passando à segunda parte do edital de convocação: b) o que ocorrer, o sr. Presidente colocou à disposição da Assembleia a palavra, a quem dela quisesse fazer uso. O acionista Domingos Nunes Acatauassu, levantando-se disse lamentar o afastamento do Dr. Domingos Amaral Acatauassu Nunes, que durante o período que funcionou naquele cargo, sempre pautou seus atos dentro de um critério elevado e de grande operosidade, contribuindo assim para o engrandecimento e progresso crescente da Empresa, e finalizou que fosse inserido em ata um voto de louvor e agradecimento ao Dr. Domingos Amaral Acatauassu Nunes. Estas palavras foram apoiadas

pelo acionista Máximo Acatauassu Nunes por si, pelo Diretor Administrativo, Máxima Martins Acatauassu Nunes e demais acionistas que representava nesta Assembleia. Esta proposta foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e foi lavrada a presente ata, que foi por mim escrita e assinada por todos os acionistas presentes. Heronides de Albuquerque Acatauassu. Fernando Acatauassu Nunes, presidente. Domingos Nunes Acatauassu. Máximo Acatauassu Nunes. Pp. Hilda Acatauassu Tocantins. Máximo Acatauassu Nunes. Pp. José Amanajás Tocantins. Máximo Acatauassu Nunes. Pp. Olavo Acatauassu Nunes, Máximo Acatauassu Nunes. Pp. Carmen Acatauassu Martins. Máximo Acatauassu Nunes. Pp. Sérgio Chermont Martins Ribas de Faria, Máximo Acatauassu Nunes, Carlos Acatauassu Nunes. Zélia Acatauassu Teixeira, Maria de Lourdes Acatauassu Nunes.

OBS.: — Declaramos que a presente até é cópia fiel da transcrita no livro próprio.

Belém, 13 de março de 1973. Máxima Martins Acatauassu Nunes

Diretor Administrativo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA" — Autarquia Estadual — Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A. o seguinte:

Emolumentos	10,00
Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos	5,00
	Cr\$ 15,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 3.04.73 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 06.04.73, contendo folha, de n. 2329, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 673/73. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 03

de abril de 1973.

João Maria da Gama Azevedo
Secretário Geral
Benedicto Gilberto de Azevedo do Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. n. 19436 — Reg. n. 1464 — Dia 17.4.73).

SALVADOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A — SINCOSA

Aviso aos Acionistas

Comunicamos aos Senhores Acionistas desta Empresa, que se acham à disposição, em nossa sede social, à Av. Alcindo Cacela, n. 1848, durante o expediente normal, os documentos de que trata o artigo 99 da Lei n. 2627/40, referentes ao exercício encerrado a 30 de dezembro de 1972.

Belém, 12 de abril de 1973:

a) José Rodrigues Lara

Miguez

Presidente

C.P.F. 000345252

(Ext. Reg. — n. 1403 —

Dias: 13, 14 e 17.4.73).

FEDERAL DE SEGUROS S/A SUCURSAL DO PARÁ

Edital de Comunicação
(60 dias)

Pelo presente Edital com prazo de 60 (sessenta) dias, a Federal de Seguros S/A, Sucursal do Pará, comunica a quem interessar possa que, por falecimento de José Maria Moreira, brasileiro, casado com d. Emilia Moreira, ocorrido no dia 14 de outubro de 1.972, nesta cidade, habilitou-se no processo para recebimento da indenização de Cr\$ 2.655,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco cruzeiros) correspondente a Apólice de Seguro de Vida Individual n. 1.307.224, Maria Neuza Pereira, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada na cidade de Tucuruí, neste Estado.

Para que os parentes do "de cujos" não aleguem ignorância quanto à pessoa do beneficiário do seguro, vai este Edital publicado no Diário Oficial do Estado.

Belém—Pá, 13 de março de 1973.

Lozilde da Costa Cavalcante
Gerente da Sucursal do Pará

(Ext. Reg. — n. 836 —

Dias: 16/3, 17/4, 16/5/73).

VIANA PEREIRA, MADEIRAS DA AMAZÔNIA S.A.

— VIPASA

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 10 de janeiro de 1972

As dezessete horas do dia dez de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e dois, em sua sede social, à rua Avertano Rocha, 205 nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas de Viana Pereira, Madeiras da Amazônia S.A., representando a totalidade do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas no livro competente. Presentes todos os membros da Diretoria, o senhor Presidente, de acordo com os Estatutos Sociais, declarou abertos os trabalhos e em seguida convidou a acionista Inês Alvares Bartolomeu Rodrigues, para secretariar. Cumprindo determinação do senhor Presidente, foi lido o Edital de Convocação publicado nos jornais Folha do Norte e Diário Oficial do Estado, nos dias 5, 6 e 7 do corrente mês, assim redigido: — Viana Pereira, Madeiras da Amazônia S.A., — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Convidamos os senhores Acionistas da firma Viana Pereira, Madeiras da Amazônia S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 10 do corrente, às 17,00 horas, em sua sede social, sita à Rua Avertano Rocha, 205 a fim de deliberarem sobre o seguinte: — a) Eleição da Diretoria; b) Eleição do Conselho Fiscal; c) O que ocorrer. Belém, 4 de janeiro de 1972. a) Eduardo Viana Pereira — Diretor-Presidente. Franqueada a palavra, usou-a a acionista Zilda Boabaid Pereira, para indicar os novos componentes da Diretoria que dirigirá a Empresa no quinquênio de 1972 a 1977, que foram os seguintes: — re-eleição, Diretor-Presidente, Eduardo ... Viana Pereira, para Diretores, re-eleição, Samuel Reinaldo Pereira e Inês Alvarés Bartolomeu Rodrigues, que já vinham exercendo os cargos por outra disposição estatutária. Submetida a escolha à apreciação da Assembléia, foi a mesma aprovada, sem res-

trições, por unanimidade.

Ainda por proposta da mesma acionista, foram re-eleitos para membros e suplentes do Conselho Fiscal, os seguintes: — Doutores Ferdinando Sirotheau Corrêa e Fabiano Cândido Ferreira e cidadãos Lucínio de Campos Barreto, Serafim Braga Filho, Elias Edmilson Dias Braga e Claudio de Melo Viegas. Posto o assunto a votação, foi o mesmo aceito por unanimidade. Em seguida o senhor Presidente agradeceu a cooperação dos acionistas e discorreu sobre os negócios da Empresa, do seu desenvolvimento e expansão e daí a necessidade de mais um Diretor para dirigir a indústria, sugerindo o nome do senhor Milton Roberto de Oliveira, que depois de submetida a proposição à Assembléia, esta se pronunciou unanimemente favorável. A seguir o senhor Presidente deu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, suspendeu por tempo determinado a sessão, para a lavratura da presente Ata que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. aa) Eduardo Viana Pereira, Samuel Reinaldo Pereira, Inês Alvarés Bartolomeu Rodrigues, Regis Albino Pereira, Zilda Boabaid Pereira e Solange Pereira Monteiro.

CARTÓRIO QUEIROZ — SANTOS —

Reconheço por ter conferido com outras existente em meu arquivo, as assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 12 de abril de 1973
Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S.A., o seguinte: —

Emolumentos: Cr\$ 10,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos Cr\$ 5,00
Cr\$ 15,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Declaro para os efeitos determinados, pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição tendo encontrado arquivado para o ANO de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (X) ou Técnico em Contabilidade () Paulo Petruccelli CPF — MF n. 000606232, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 9.3.1973, sob o n. de ordem 462/72, estando pois o referido profissional devidamente habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295 de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém (PA), 13 de abril de 1973.

Yolanda de Brito Salomão
Of. de Administração.

Padrão "H"
CPF. — MF. n. 007.771.882

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 11 de abril de 1973, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 13 do mesmo contendo 1 folha de n. 2439, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 704/73. E para constar, Eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 23 de abril de 1973.

João Maria da Gama Azevedo
Insp. Com. Respondendo p/ Exp. da Secretaria Geral
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. n. 19438 — Reg. n. 1480
Dia: 17.4.73).

COMPANHIA AGROPECUÁRIA AGROSAN

C.G.C. 04939757

São convocados os Senhores Acionistas da COMPANHIA AGROPECUÁRIA AGROSAN, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1973, às 10 horas, em

sua sede social à Av. Independência, 1045, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e respectivo Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1972;
- Eleição da Diretoria e fixação de sua remuneração;
- Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício e fixação de sua remuneração;
- Outros assuntos de interesse social.

Continuam à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos exigidos pelo artigo 99 do decreto lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 10 de abril de 1973
Pedro Franco Paiva

D. Presidente

(T. n. 19443. Reg. n. 1495
— Dias — 17, 18 e 19.04.73)

IPAL S. A. IMP. PEÇAS E ACESSÓRIOS

Assembléia Geral

Extraordinária

1a. CONVOCAÇÃO
Pelo presente ficam convidados os Senhores Acionistas da IPAL S. A. IMP. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 22 do corrente às 18 horas em sua sede social à Av. Gov. José Malcher, 2947 para tratar do seguinte:

- Encerramento da Filial;
 - O que ocorrer.
- Belém, 14 de abril de 1973
a) Ilegível
Presidente

(Ext. Reg. n. 1481 — Dias — 17, 18 e 19.04.73)

FERRAGENS FONSECA S.A.

Assembléia Geral

Ordinária

Convocação

I—Ficam os senhores acionistas convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em nossa sede social à Avenida

Castilhos Franca, número 42, às 17 horas do dia 19 do corrente, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros & Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1972;
- Fixação dos Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

II—Avisamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei número 2.627 de 26 de outubro de 1940, relativos ao exercício Social findo. Belém, 11 de abril de 1973.

(a) A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 1394 — Dias — 13, 14 e 17.4.73)

FEDERAL DE SEGUROS S/A SUCURSAL DO PARÁ Edital de Comunicação (60 dias)

Pelo presente Edital com prazo de 60 (sessenta) dias, a Federal de Seguros S/A, Sucursal do Pará, comunica a quem interessar possa que, por falecimento de Charif Rachid Filho, brasileiro casado com d. Neliza Rachid, ocorrido no dia 07 de Janeiro de 1.973, nesta cidade, habilitou-se no processo para recebimento da indenização de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), correspondente a Apólice n. 1.306.144 de Seguro de Vida Individual, Luzia Soares Sodré, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada em Belém—Pará.

Para que os parentes do "de cujus" não aleguem ignorância quanto à pessoa do beneficiário do seguro, vai este Edital publicado no Diário Oficial do Estado

Belém—Pá, 13 de março de 1973.

Lozilde da Costa Cavalcante
Gerente da Sucursal do Pará,

(Ext. Reg. — n. 237 — Dias: 16/3, 17/4, 16/5/73).

JS—COMPANHIA PARAENSE DE TUBOS E MÓVEIS DE AÇO CGC — 04887121 Assembléia Geral Ordinária CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas de JS—Cia. Paraense de Tubos e Móveis de Aço, para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 30 (trinta) de abril de 1973 às 16 (dezesesseis) horas, na sede social da Companhia, sito à Av. Almirante Barroso, 4871, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço, e demonstração da Conta Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1972.

- Eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal, com fixação dos membros de ambos os órgãos.

- O que ocorrer.
- Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposi-

ção, na forma do disposto no art. 99, do Decreto-Lei n. 2627/40, na sede social, nas horas de expediente, os documentos mencionados no item "a" da presente convocação.

A Diretoria
(T. n. 19417 — Reg. n. 1409 — Dias: 13,14 e 17.4.73).

MERPRE — COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, S. A.

CGC 04.907.929/001
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1973, às 18:00 horas, para deliberarem sobre as Contas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, Fixação de Honorários e o que ocorrer.

Comunicamos também que se acham à disposição dos Senhores Acionistas, os documentos aos quais se refere o artigo 99 do Decreto 2627, de 26.09.1940.

Belém (Pa), 13 de abril de 1973.

a) A DIRETORIA
(T. n. 19420. Reg. n. 1435 — Dias — 14, 17 e 24.04.73)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

DA FAZENDA Departamento de Exatarias do Interior

EDITAL N. 01 — DEI/SEFA

De ordem do sr. Diretor do Departamento de Exatarias do Interior, notifica pelo presente Edital, Isaac Jacob Fima, ocupante do cargo de Guarda Fiscal do Interior, como Diarista sem estabilidade Adido a este Departamento, para no prazo de trinta (30) dias a partir da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão com os Artigos 186 item II e 205 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, presente Edital será publicado no Diário Oficial, três

vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Departamento de Exatarias do Interior, 10 de abril de 1973.
LUIZ ANTONIO CAMPOS CORREIA — Diretor do DEI
(G. — Reg. n. 1.112 — Dias 3, 17 e 24/04/1973)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — SEVOP Tomada de Preço n. 05/73 — AVISO —

A Comissão Permanente de Licitação Constituída pela Portaria n. 04 de 29 de janeiro de 1973, avisa aos interessados, que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada à Trav. Frutuoso Guimarães, n. 90, o Edital de Tomada de Preço n. 05/73 — SEVOP, para Construção de Vestiários e Arquibancadas

do Centro de Educação Física do Estado do Pará.

Outrossim, informa que a abertura das propostas realizar-se-á no dia 23 de abril do corrente ano às 12 horas.

A cópia do Edital poderá ser obtida na sala de Licitação, assim como todas as informações necessárias com o Presidente da Comissão.

Belém, 13 de abril de 1973.

ERNESTO REIS BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

(G. — Reg. n. 1.134 — Dias 14, 17 e 18/04/1973)

TOMADA DE PREÇOS N. 06/73

A V I S O

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria n. 04 de 29 de janeiro de 1973, avisa aos interessados, que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada à Trav. Frutuoso Guimarães n. 90, o Edital de Tomada de Preços n. 06/73 — SEVOP, para Construção do Centro Psiquiátrico do Estado, em Marituba.

Outrossim informa que a abertura das propostas se realizará no dia 24 de abril do corrente ano às 10 horas.

A cópia do Edital poderá ser obtida na sala de Licitação, assim como todas as informações necessárias com o Presidente da Comissão.

Belém, 13 de abril de 1973.

Ernesto Reis Braga
Presidente da Comissão de Licitação

(G. Reg. n. 1138 — Dias — 17, 18 e 19.04.73)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA N. 22 DE 30 DE MARÇO DE 1973

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970,

RESOLVE:

I — Conceder a Carlos Al-

berto Nunes, ocupante do cargo de Mecanógrafo, lotado na Divisão Mecanizada, do Departamento de Administração, férias regulamentares relativas ao período de 10.04.72 a 31.03.73, a contar de 04 de abril de 1973, devendo retornar ao serviço no dia 04 de maio p. vindouro.

II — A presente Portaria produzirá os seus efeitos a contar do dia 04 de abril de 1973.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Oswaldo Sabino de Freitas
Superintendente

(Ext. Reg. — n. 1402 —
Dia: 17.4.73).

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO

RESOLUÇÃO N. 40 DE 26
DE MARÇO DE 1973

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, item XV, do regulamento aprovado pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião do dia 22 de março de 1973, no processo protocolado neste Instituto sob o n. 391/73 — IPASEP, de 16 de fevereiro de 1973.

RESOLVE:

Art. 1o. — ARBITRAR uma pensão mensal no valor de Cr\$ 57,50 (Cinquenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos), reajustada em Cr\$ 80,00 (Oitenta cruzeiros), em favor dos menores: Raimundo Nonato Pereira Assunção, Maria Francinete Pereira Assunção, Heraldo Pereira Assunção, Evandro Pereira Assunção e Francoise Pereira Assunção, beneficiários da ex-segurada Clarinda Pereira de Assunção falecida no dia 21 de janeiro de 1973.

Art. 2o. CONCEDER o pecúlio no valor de Cr\$ 6.000,00 (Seis mil cruzeiros) em favor dos menores Raimundo Nonato Pereira Assunção, Maria Francinete Pereira Assunção, Heraldo Pereira Assunção, Evandro Pereira Assunção e Francoise Pereira Assunção, beneficiários da ex-segurada Clarinda Pereira de Assunção.

Art. 3o. — AUTORIZAR o Sr. Superintendente a tomar as necessárias providências

para o processamento e pagamento da pensão e do pecúlio concedidos por esta Resolução.

Art. 4o. — A presente Resolução produzirá os seus efeitos a contar do dia 21.01.1973, data do falecimento do ex-segurado, de acordo com o art. 29, do Decreto-Lei n. 183, de 24 de março de 1970, e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Dr. Carlos Alberto Bezerra
Lauzid

Presidente do Conselho Previdenciário

Sr. Pedro da Silva Santos
Conselheiro Relator.

(Ext. Reg. — n. 1402 —
Dia — 17.4.73)

RESOLUÇÃO N. 42 DE 26
DE MARÇO DE 1973

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV do Art. 90, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião do dia 22 de março de 1973, no processo protocolado neste Instituto sob o n. 17.470/73 — IPASEP, de 17 de novembro de 1972,

RESOLVE:

Art. 1o. — ARBITRAR uma pensão mensal no valor de .. Cr\$ 113,93 (cento e treze cruzeiros e noventa e três centavos), reajustada pela Resolução n. 83, de 20.07.1972, para o valor de Cr\$ 132,00 (Cento e trinta e dois cruzeiros), em favor de Canteonília Ribeiro Lima, viúva do ex-segurado Gregório Alves de Lima, falecido no dia 20 de agosto de 1972.

Art. 2o. — CONCEDER o pecúlio de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) sendo Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) em favor da viúva e Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) em partes iguais aos filhos maiores Nilson Ribeiro de Lima, Maria Raimunda Lima de Souza e Waldemar Ribeiro Lima, revertendo a cota desses filhos, para a viúva e genitora dos mesmos, face à desistência constante do processo.

Art. 3o. — AUTORIZAR o Sr. Dr. Superintendente a

tomar as necessárias providências no sentido de efetuar o pagamento dos beneficiários referidos nos artigos anteriores.

Art. 4o. — A presente Resolução produzirá os seus devidos efeitos a contar de 20.08.1972, data do óbito do ex-segurado, conforme art. 29o. § 1o. do Decreto-Lei n. 183, de 24 de março de 1970, e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Dr. Carlos Alberto Bezerra
Lauzid

Presidente do Conselho Previdenciário

Major—Miguel Archanjo de
Almeida Campos
Conselheiro Relator.

(Ext. Reg. — n. 1402 —
Dia: 17.4.73).

RESOLUÇÃO N. 43 DE 30
DE MARÇO DE 1973

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Inciso XV do Art. 90. do regulamento aprovado pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião do dia 29 de março de 1973, no processo protocolado neste Instituto sob o n. 563/73 — IPASEP, de 13 de março de 1973,

RESOLVE:

Art. 1o. — ARBITRAR uma pensão mensal no valor de Cr\$ 65,62 (Sessenta e cinco cruzeiros e sessenta e dois centavos), reajustada por força da Resolução n. 83, de 20.07.1972, para o valor de Cr\$ 91,00 (noventa e um cruzeiros), que deverá ser metade. Cr\$ 45,50 (quarenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos) a Juliana Ferreira da Silva, e metade Cr\$ 45,50 ao menor pubere Paulo Roberto Ferreira da Silva, respectivamente, viúva e filho do ex-segurado João Pereira da Silva, falecido no dia 17 de fevereiro de 1973.

Art. 2o. — CONCEDER o pecúlio de Cr\$ 6.000,00 (Seis mil cruzeiros), para ser pago em partes iguais à viúva Juliana Ferreira da Silva e ao filho Paulo Roberto Ferreira da Silva, beneficiários inscritos pelo ex-segurado.

Art. 3o. — AUTORIZAR o

Sr. Dr. Superintendente a tomar as providências necessárias para o pagamento da pensão e pecúlio acima mencionados.

Art. 4o. — A presente Resolução deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e produzirá seus efeitos a contar do dia 17 de fevereiro de 1973, data do óbito do ex-segurado conforme art. 29 § 1o. do Decreto-Lei n. 183, de 24 de março de 1970.

Dr. Carlos Alberto Bezerra
Lauzid

Presidente do Conselho Previdenciário

Major—Miguel Archanjo de
Almeida Campos
Conselheiro Relator

(Ext. Reg. — n. 1402 —
Dia: 17.4.73).

RESOLUÇÃO N. 44 DE 30
DE MARÇO DE 1973

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XV do Art. 90. do regulamento aprovado pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião do dia 29 de março de 1973, no processo protocolado neste Instituto sob o n. 17.483/72 — IPASEP, de 20 de novembro de 1972,

RESOLVE:

Art. 1o. — ARBITRAR uma pensão mensal no valor de Cr\$ 70,75, reajustada para .. Cr\$ 96,00 e paga à Sra. Alo-dia Maria Cardoso, beneficiária viúva do ex-segurado Boanerges Cardoso, a partir do dia 30 de março de 1972 data em que ocorreu o óbito.

Art. 2o. — CONCEDER o pecúlio de Cr\$ 6.000,00 (Seis mil cruzeiros) a mesma beneficiária.

Art. 3o. — AUTORIZAR o Sr. Superintendente do IPASEP a tomar as necessárias providências para o processamento e pagamento acima referido.

Art. 4o. — A presente Resolução deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Dr. Carlos Bezerra Lauzid
Presidente do Conselho Previdenciário

Sra. Elisa Pina

Conselheiro Relator.

(Ext. Reg. — n. 1402 —
Dia 17.04.73)

— — Ministério do Exército — —
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
 8a. REGIÃO MILITAR
 — ESTABELECIMENTO REGIONAL DE SUBSISTÊNCIA —
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO ERS/8
 — EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
 N. 05/73—C.L.—ERS/8

O Chefe do Estabelecimento Regional de Subsistência da Oitava Região Militar torna público para conhecimento de quem interessar que serão recebidas propostas para fornecimento de carne verde para consumo das Unidades Militares da Guarnição de Belém, nas modalidades abaixo, no dia 25 de abril de 1973, às 11:00 horas, na sede do ERS/8 sito à Praça Frei Caetano Brandão (praça da Sé) n. 216, nesta cidade.

CARNE VERDE BOVINA SEM OSSO
 Tipo Casado (dianteiro e traseiro) em partes iguais.
 Kg. Cr\$

CONDIÇÕES

- 01 — Somente serão recebidas propostas de Firms previamente cadastradas no ERS/8.
- 02 — Vencerá a Firma que apresentar menor preço.
- 03 — As Firms ainda não cadastradas e que quiserem concorrer poderão se inscrever até o dia 23 de abril de 1973, procurando a Comissão de Licitações do ERS/8.
- 04 — O prazo de vigência da presente licitação é de 1º de maio a 30 de junho do corrente ano.
- 05 — As propostas deverão ser dirigidas a Comissão de Licitações do ERS/8, datilografadas em 3 (três) vias, devidamente assinadas, não devendo conter rasuras, emendas ou entrelinhas, espaço útil acima da assinatura, nem quaisquer alterações após esta, como a título de em tempo, em envelope fechado, lacrado e rubricado no fecho pelo proponente, devendo conter na parte externa as indicações referentes à licitação, data e hora da abertura, nome da Firma, bem como a espécie dos artigos a que se refere a proposta.
- 06 — As propostas serão abertas e julgadas pela Comissão de Licitações às 11:00 horas do dia 25 de abril de 73.
- 07 — A Firma vencedora deverá manter um estoque mínimo diário de quatro toneladas, compreendendo aproximadamente a 2 (duas) semanas de fornecimento à tropa.
- 08 — A carne estocada deverá ser mantida em frigoríficos, dentro do município de Belém, para atender a qualquer eventualidade, devendo em qualquer época ser comprovado o cumprimento desta exigência por um representante do ERS/8, para que se torna necessário a Firma fornecer os endereços dos frigoríficos próprios ou locados.
- 09 — A Firma vencedora da presente licitação, que por qualquer circunstância deixar de fornecer a carne solicitada em espécie, quantidade e qualidade, terá o seu fornecimento suspenso automaticamente, dando-se preferência ao licitante imediatamente situado nesta licitação.
- 10 — No caso de falta de carne verde, não sendo frequente e ficando plenamente justificada, a Firma se obrigará ao pagamento da diferença entre o valor cotado e o preço do artigo de substituição adquirido pelo ERS/8 no comércio local.
- 11 — Entende-se por artigo de substituição:
 - a) Carne seca (Charque) ou de porco;
 - b) Carne em conserva;
 - c) Bacalhau de 1a. qualidade, estabelecido pela Delegacia de Economia Popular.
- 12 — O fornecedor deverá propiciar meios ao Veterinário do ERS/8 para que a carne a ser fornecida a tropa seja examinada diariamente.
- 13 — A distribuição da carne será feita no açougue da Firma, diariamente a partir das 05,00 horas.

- 14 — As Firms licitantes terão que recolher à Tesouraria do ERS/8 a quantia de Cr\$ 700,00 (Setecentos Cruzeiros), correspondentes a Caução prevista na letra "a" do artigo 70 da Portaria Ministerial n. 442 —GB de 08 de abril de 1970, como garantia da proposta, até que seja apurada a Firma vencedora, importância esta que deverá ser recolhida até às 10,00 horas do dia 25 de abril de 1973.
- 15 — A Firma vencedora da presente licitação, recolherá a Tesouraria do ERS/8, por ocasião da assinatura do Termo de Ajuste, a ser firmado entre essa Firma e o ERS/8, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total aproximado do fornecimento geral, a título da Caução do Compromisso, de acordo com a letra "a" do artigo 71 da Portaria anteriormente citada.
- 16 — O pagamento do fornecimento à tropa será feito pelo ERS/8 mensalmente até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao vencido.
- 17 — Esta licitação poderá ser anulada caso as propostas apresentadas não satisfaçam as exigências do ERS/8. Belém, Pará, 12 de abril de 1973.
MILTON CAMPELO — 1o. Ten. Respondendo p/funções de Secretário.
VISTO:
ARISTARCHO DE BARROS LOVAGLIO — Ten. Cel. Presidente da Comissão de Licitações.
 (G. Reg. n. 1123 — Dias 14, 16, 17, 18, 19, 24, 25 e 26.4.73)

Departamento de Estradas de Rodagem — (D.E.R.-PA.)

Conselho Rodoviário Estadual
RESOLUÇÃO N. 1047, DE 10 DE ABRIL DE 1973

Abre crédito especial, no valor de Cr\$ 90.000,00.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea D do artigo 5º do Decreto-lei número 32, de 7 de julho de 1969, e

considerando os termos do ofício DERPA — 00429, de 3.4.73, da Diretoria Geral do DER-PA;

considerando o parecer do senhor Conselheiro Luiz da Costa Lopes, emitido no processo CRE/50/73, de 3.4.73, e aprovado por unanimidade na sessão desta data,

RESOLVE:

Artigo 1º — Fica aberto no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem o crédito especial de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), o qual se destina à integralização do valor das ações da Companhia de Saneamento do Pará — CO-SANPA subscritas pelo DER-PA, de conformidade com a Resolução número 955, de 30 de novembro de 1971, do Con-

selho Rodoviário Estadual, homologada pelo Decreto n. 7.761 de 2.12.71.

Artigo 2º — Fica anulada parcialmente na seguinte dotação consignada no Orçamento do DER-PA a quantia de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), que constituirá recurso necessário à cobertura do crédito especial aberta por esta Resolução:

- 4.2.0.0—Inversões Financeiras
- 4.2.3.0—Aquisição de Títulos Representativos de Capital de Empresas em Funcionamento
- 4.2.3.1—Aquisição de Títulos da META.

Artigo 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 10 de abril de 1973.

Engº AUGUSTO EBREMAR DE BASTOS MEIRA
 Presidente

(Ext. Reg. n. 1443 — Dia — 17.4.73)

Diário da Justiça

ANO XX

BELEM — TERÇA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 1973

NUM. 7.953 — 35

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUIS FARIA

ACÓRDÃO N. 1664—A
Pedido de Recontagem de Tempo de Serviço da Capital
Requerente:— O Bacharel Raimundo das Chagas, Juiz de Direito da 4a. Vara Cível.
Relator:— Desembargador Presidente do T.J.E.

EMENTA:— Manda efetuar a recotagem pedida pelo requerente, a exceção do tempo de Solicitador e Advogado militante, que o Pa-
recer da Corregedoria inde-
feriu.

Vistos, relatados e discuti-
dos estes autos de pedido de
recontagem de tempo de ser-
viço em que é requerente o
Excelentíssimo Dr. Raimun-
do das Chagas, Juiz de Direito
da 4a. Vara Cível da Comar-
ca da Capital.

O doutor Raimundo das
Chagas, Juiz de Direito da
4a. Vara Cível desta Comar-
ca da Capital pede a reconta-
gem de seu tempo de serviço
público prestado ao Estado
juntando os seguintes docu-
mentos: cópia do acórdão
de n. 216, de 15 de maio de
1968 (doc. de n. 01); que con-
ta em favor do requerente
(15) anos, um mês e vinte e
quatro dias; certidão de n.
02, referente aos períodos de
1970/1971 e 1971/1972 de férias não
gozadas como Juiz de Direito
da 4a. Vara Penal desta Ca-
pital; Certidão de n. 03, refe-
rente a licença-Prêmio não
gozada, relativa ao decênio
que vai de 03 de novembro
de 1962 a três de novembro
de 1972; Certidão de n. 04
referente ao tempo de férias
não gozadas como Juiz Elei-
toral de Zona e membro do
T.R.E., contadas em dobro
ex-vi da letra "e" do art. 1.
Res. citada; tempo de serviço
como solicitador no período
de 19/05/1958 a 21/12/1959 e como
advogado militante de

21.12.1959 a 19.10.1962, quando
foi o requerente nomeado
Juiz de Direito da Comarca
de Tucuruí.

O pedido veio devidamente
instruído com cinco (5) cer-
tidões comprobatórias do ale-
gado. Ouvida a Junta Corre-
gedoria Geral da Justiça, esta
opinou pelo deferimento do
pedido de recotagem, a exce-
ção do tempo prestado como
solicitador e advogado mili-
tante. Isto posto:—

Acórdam os Juizes do Tribu-
nal de Justiça do Estado a
unanimidade em deferir pedi-
do de contagem feito em fa-
vor do requerente bacharel
Raimundo das Chagas, exce-
tuando o tempo de solicitador
e advogado pedidos, indeferi-
dos no parecer da Junta Cor-
regedoria Geral da Justiça
que o Tribunal aprovou, sendo
que o desembargador Aluizio
da Silva Leal, indeferia, tam-
ém, a parte referente as fé-
rias eleitorais.

Excluído da contagem o
tempo apontado de solicita-
dor e advogado militante, res-
ta computar em favor do re-
querente o tempo de dezoito
(18) anos, (5) meses e deze-
nove (19) dias em favor do
equerente para todos os efei-
tos da lei.

Belém, 21 de março de ...
1973.

a) EDUARDO MENDES
PATRIARCHA — Des. Vice-
Presidente, no exercício par-
cial da Presidência

Secretaria do Tribunal de
Justiça do Estado do Pará.
Belém, 10 de abril de 1973.

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Documentarista.
(G. — Reg. n. 1.105)

ACÓRDÃO N. 1664—B

Pedido de "Habeas-Corpus"

Preventivo da Capital

Impetrante:— Raimundo
Camilo da Silva a seu favor.

Relator:— Desembargador
Presidente das Câmaras Cr-
minais Reunidas.

Vistos, relatados e discuti-
dos estes autos de pedido de
"habeas-corpus" preventivo
em que é impetrante, a seu
favor Raimundo Camilo da
Silva, brasileiro, viúvo, anal-
fabeto, braçal, residente e do-
miciliado na cidade de Mara-
canã.

O requerente impetra uma
ordem de "habeas-corpus" em
seu favor por se achar amea-
çado em sua liberdade de ir
e vir por parte do Delegado
de Polícia do município de
Maracanã, que vem constan-
temente o ameaçando de pri-
são. Relata o impetrante que
desde algum tempo vem ser-
vindo de caseiro da casa per-
tencente a senhora Maria
Rayol, sem que, por seus ser-
viços prestados venha a perce-
ber qualquer quantia.

No dia 24 de novembro d-
ano passado, por volta das 12
horas teve a sua casa invadi-
da por policiais e na ocasião
algemado como verdadeiro
criminoso e levado à Delega-
cia, onde foi trancafiado em
um dos xadrezes e sequestrado
sem que saiba o motivo

A prisão durou toda a noi-
te e pela manhã do dia se-
guinte foi o impetrante nova-
mente ameaçado de prisão
pelo Delegado caso não aban-
donasse a casa de que tom-
e pertencente a senhora Ma-

ria Rayol.

As perseguições continuam
e novas ameaças pairam de
prisão por parte de tão atra-
biliário Delegado de levá-lo
novamente ao xadrez.

Solicitadas informações à
autoridade policial esta ne-
gou qualquer ameaça ao impe-
trante.

—O fundamento do pedido
é a ameaça que paira sobre o
impetrante de vir sofrer nova
coação por parte da autorida-
de policial de Maracanã. O
parecer do Ministério Público
ouvido que foi a respeito do
assunto é pela concessão do
remédio constitucional.

Ora, já tendo sido preso e
algemado por um abuso de
autoridade, é de se dar crédi-
to venha novamente a ser
coagido em sua liberdade e
ferido em sua integridade por
parte de quem somente vio-
lência física sabe fazer.

Assim sendo:

Acordam os Juizes das
Câmaras Criminais Reunidas
do Tribunal de Justiça do Es-
tado, contra o voto do de-
sembargador Mauricio Cordo-
vil Pinto, conceder a ordem
pleiteada em favor do impe-
trante. Deixaram de votar,
por impedidos, os desembar-
gadores Ary da Mota Silveira
e Manoel de Christo Alves
Expeça-se o salvo conduto.

Belém, 19 de março de ...
1973.

a) EDUARDO MENDES
PATRIARCHA — Relator e
residente das Câmaras Cri-
minais Reunidas

Secretaria do Tribunal de
Justiça do Estado do Pará.
Belém, 9 de abril de 1973.

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Documentarista
(G. — Reg. n. 1.105)

SECRETARIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LISTA DE ANTIGUIDADE DOS PROMOTORES PÚBLICOS DO INTERIOR
Em: 30-01-1973

N. de Ordem	Nome	Comarca	Ano	Mês	Dia	
1	SINVAL TIMÓTEO DE MORAIS	Bragança (2º)	13	9	26	
2	DELERMANO RUY SECCO GEMAQUE	Chaves	13	4	18	
3	JOÃO JOSÉ GUEDES DA COSTA NETTO	Cachoeira Arari	10	10	25	
4	MÁRIO NEY SOUZA DE FIGUEIRA	Castanhal	9	7	17	
5	DÁRIO REIS MASCARENHAS	Conc. Araguaia	8	10	12	
6	CARLOS ALBERTO DE A. VINAGRE	Maracanã	8	5	4	Exercendo mandato de Deputado
7	FELÍCIO DE ARAÚJO PONTES	Ourem	8	4	22	
8	ADIL SALGADO VIEIRA	Soure	8	2	27	
9	EDSON DE ALMEIDA COUTO	Mojú	8	1	29	
10	ANTONIO ITALO TANCREDI	Tucuruí	8	1	12	
11	BENEDITO DE MIRANDA ALVARENGA	Baião	8	1	6	
12	JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA	Nova Timboteua	8	0	28	
13	PEDRO PEREIRA DA SILVA	Cametá	7	7	14	
14	JORGE DANIEL DE SOUZA RAMOS	Bragança (1º)	5	10	22	Afastado das fun- ções em razão de processo criminal
15	ANABELA BOUÇÃO VIANÁ	Capanema	5	6	26	
16	JOÃO JÚLIO DA FONSECA	Curuçá	5	4	12	
17	ERNESTO PINTO FILHO	Santarém	5	3	25	
18	JOSÉ MELO DA ROCHA	Breves	4	10	13	
19	PEDRO BATISTA DE LIMA	Marapanim	4	10	11	
20	MARIA DO CARMO GONÇALVES COSTA	Muaná	4	10	7	
21	ULLY HOZANA DA SILVA ALMEIDA	Santa Izabel	4	5	24	
22	JORGE FERREIRA COETES	Vizeu	4	5	7	
23	EMANUEL SIMÕES R. FILHO	Guamá	4	0	16	

Belém, 30 de janeiro de 1973.

Dra. EDITH MARÍLIA MARIA CRESPO
Secretária do Ministério Público

G. — Reg. n. 1.108)

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A Doutora Italzira Bittencourt Rodrigues Juíza de Direito da Sétima Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, etc.

Faz saber que pelo presente edital de citação com o prazo de trinta dias, ficam citados Pedro Alves da Luz, brasileiro, casado, comerciante e pecuarista e Osvaldo de Souza Reis, brasileiro, solteiro, pecuarista, ambos atualmente em lugar incerto e não sabido, para que os mesmos, dentro do

referido prazo, apresentem a contestação que tiverem em seu favor e para os demais fins requeridos, na Ação Executiva contra os mesmos proposta pelo "Banco Itaú América S.A.", — feito cuja petição inicial e demais requerimento, e seus respectivos despachos, para os devidos fins a seguir vão transcritos, a saber: Inicial — "Exmo. Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara. — Banco Itaú América S.A., com sede em São Paulo e Agência nesta capital, por seu advogado ao fim assinado, conforme instrumento de procuração em anexo, vem respeitosamente perante V. Exa. para dizer que é credor de Pedro Alves da Luz, brasileiro, casado, comerci-

ante e pecuarista e de Osvaldo de Souza Reis, brasileiro, pecuarista, solteiro, ambos residentes nesta capital, à rua Oliveira Belo, número 482, da quantia líquida e certa de sete mil cruzeiros (Cr\$ 7.000,00), correspondente à inclusa nota promissória, vencida, protestada e não paga, da qual o primeiro requerido é emitente, e o segundo é avalista. E, como se tenham exgotado todos os meios para o recebimento amigável do débito, vem o suple. propor contra os requeridos, devedores solidários, a presente ação executiva, com fundamento no que dispõe o artigo 298, item XIII, do Código de Processo Civil, requerendo a V. Exa. se digne de determinar a expedição do competente mandado executivo por via do qual venham os devedores a serem citados para pa-

garem a importância que devem e que vai acima referida, no prazo de 24 horas, sob pena de não o fazenda serem penhorados tantos de seus bens quantos bastem para o pagamento do principal, juros, custas e honorários de advogados arbitrados em 20%, ficando desde logo citados para todos os termos da presente ação, até final sentença quando se verão condenados na forma do pedido. São os termos em que requerendo como prova o depoimento pessoal dos réus, pena de confesso, inquirição de testemunha cujo rol se apresentará em tempo hábil, D. e A. P. e E. deferimento, dando à presente para efeitos fiscais o valor de Cr\$ 7.000,00. — Belém, 8 de novembro de 1972. (a) p.p. Joaquim Lemos Gomes de Souza". — Despacho — D. A. Cite-se. — Belém, 1 de

dezembro de 1972. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues." Fls. 9|Verso — Certidão — "Certifico que até a presente data deixei de citar os executados Pedro Alves da Luz e Osvaldo de Souza Reis, em virtude dos mesmos se encontrarem ausentes deste Estado, obtendo informação que os ditos senhores encontram-se atualmente no Estado de Goiás, em endereço incerto e não sabido. — O referido é verdade. — Belém, 16 de janeiro de 1973. O Oficial de Justiça desta Comarca, diligenciante. (a) Olímpio Macêdo". — Requerimento — Fls. 10 — "Exmo. Senhor Doutor Juiz de Direito da 7a. Vara. Banco Itaú América S.A., por seu advogado, nos autos de Ação Executiva que propôs contra Pedro Alves da Luz e Osvaldo de Souza Reis, o que se processa por esse Juízo e expediente do Cartório Trindade F. vem respeitosamente dizer a V. Exa., que os réus se encontram em lugar incerto e não sabido, razão pela qual deixaram de ser citados, conforme se vê da certidão dos Oficiais de Justiça a fls. 9 verso, dos autos. Nesta conformidade vem requerer a citação por meio de edital, cuja expedição requer nos termos do que dispõem os artigos 177 e 178 do Código de Processo Civil em tudo observadas as formalidades legais. J. aos A. P. deferimento. — Belém, 26 de março de 1973. a) p.p. — Joaquim Gomes de Souza — advogado". Despacho — "N. A. Publiquem-se editais de citação, no prazo de 30 dias, observando-se as formalidades legais. — Belém, 27 de março de 1973. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues". — E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, jornal de grande circulação nesta capital e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. — Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará, aos 28 dias do mês de março de 1973. — Eu, a) Ilegível, Escrevente Juramentado do Cartório do Quinto Ofício do

Cível e Comércio da Comarca da Capital, no impedimento ocasional do Escrivão Vitalício, mandei datilografar e subscrevo.

ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES — Juíza de Direito da 7a. Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 1447 — Dia — 17.4.73)

COMARCA DA CAPITAL
EDITAL DE CITAÇÃO, com o prazo de trinta (30) dias de João de Souza Lacerda e Victor Di Mauro.

O Doutor Armando Braulio Paul da Silva, Juiz de Direito da 6a. Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem que pelo mesmo cita, com o prazo de trinta (30) dias João de Souza Lacerda e Victor Di Mauro, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, do inteiro teor das petições e despachos a seguir transcritos: — Petição (Fls. 2) — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6a. Vara. Banco Itaú América S.A., filial de Belém, por seu advogado ao fim assinado, inscrito na O. A. B. Seção deste Estado, vem respeitosamente dizer a V. Exa., que é credor de Carmelo Di Mauro, brasileiro, solteiro, comerciante, Victor Di Mauro, brasileiro, casado, comerciante e João de Souza Lacerda, brasileiro, casado, comerciante, todos estabelecidos na rua 14 de Março, número 1.043, nesta cidade, na qualidade de devedores solidários da quantia de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), representada pela inclusa Nota Promissória, vencida, protestada e não paga, recusando os devedores a liquidar amigavelmente o débito. Nesta conformidade, vem o Suplicante propor contra os devedores inadimplentes a presente Ação Executiva, com fundamento no inciso XIII do artigo 298 do Código Civil, digo, Código de

se digne V. Exa. determinar a expedição do competente mandado executivo citatório através o qual sejam os réus citados a pagar dentro de 24 horas a quantia principal, juros de mora, despesas de protesto, honorários de advogado do autor, pedindo desde já serem arbitrados em 20% sobre o valor da causa e custas sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos de seus bens quantos bastem para satisfação do principal e verbas já mencionadas, prosseguindo-se nos ulteriores de direito até final sentença que julgará procedente a demanda e subsistente a penhora efetivada, condenando os réus ao pagamento na forma do pedido. Juntando a presente o título citado, seu respectivo instrumento de protesto e uma procuração o suple. P. e E. deferimento. Para os efeitos fiscais dá-se o valor de Cr\$ 10.000,00. Belém 31 de maio de 1972. (a) p.p. Antonio José Dantas Ribeiro". Despacho: — "Cite-se. Belém, 14 de junho de 1972. (a) I. Rodrigues, responsável pela 1a. Vara". Petição (fls. 12) — "Exmo. Senhor Dr. Juiz de Direito da 6a. Vara. Banco Itaú América S.A., por seu advogado na ação executiva que propôs contra João de Souza Lacerda, Victor Di Mauro, Carmelo Di Mauro, o que se processa por esse Juízo e expediente do Cartório Gueiros, vem respeitosamente dizer a V. Exa. que os réus João de Souza Lacerda e Victor Di Mauro se encontram em lugar incerto e não sabido, razão pela qual deixam de ser citados, conforme se vê da certidão dos Oficiais de Justiça a fls. 10 verso, dos autos. Nessa conformidade vem requerer a citação por meio de edital, cuja expedição requer nos termos do que dispõem os artigos 177 e 178 do Código de Processo Civil, em tudo observadas as formalidades legais. J. aos A. P. Deferimento, Belém, 29 de março de 1973. (a) p.p. Joaquim Lemos Gomes de Souza". Despacho (Fls. 12) — "N. A. Como requer. Citem-se os suplicados, por

edital, com o prazo de trinta (30) dias, observadas as formalidades legais. Belém, 29 de março de 1973. (a) Armando Braulio Paul da Silva". E para que chegue ao conhecimento de todos vai este para ser afixado no lugar de costume à porta deste Juízo e outros de igual teor para serem publicados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos nove (9) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Wesley Gueiros, escrevente juramentado, no imp. oc. da Escrivã, este datilografei e subscrevo.

Dr. ARMANDO BRAULIO PAUL DA SILVA — Juiz de Direito da 6a. Vara do Cível e Comércio
(Ext. Reg. n. 1448 — Dia — 17.4.73)

COMARCA DA CAPITAL

CITAÇÃO PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor Romão Amadeo Neto, Juiz de Direito da 1a. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber que a este Juízo foram feitas e apresentadas as petições do seguinte teor: — Exmo. Senhor Doutor Juiz de Direito da 1a. Vara. — Companhia Itaú de Investimento, Crédito e Financiamento, por seu advogado, nos autos de Ação Executiva que propôs contra Geraldino Abreu Soares e Raimundo Dias Pereira, o que se processa por esse Juízo e expediente do Cartório Sarmento vem respeitosamente dizer a V. Exa., que os réus se encontram em lugar incerto e não sabido, razão pela qual deixaram de ser citados, conforme se vê da certidão dos Oficiais de Justiça a fls. 10 verso, dos autos. Nesta conformidade vem requerer a citação através de edital, cuja expedição requer nos termos do que dispõem o artigo 177 e o artigo 178 do Código de Processo Civil, em tudo observadas as formalidades legais. J. aos A. P. Deferimento. — Belém, 26 de março de 1973. P.p. Joaquim Gomes de Souza. —

Despacho do doutor Juiz. — N. A. Publiquem-se editais pelo prazo de 30 (trinta) dias. Belém, 27 de março de 1973. — Romão Amoedo Neto. Petição Inicial Fls. Dois (2). — Exmo. Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara — Companhia Itaú de Investimento, Crédito e Financiamento com sede em São Paulo e filial nesta cidade, por seu advogado ao fim assinado, inscrito na O. A. B. secção deste Estado, vem respeitosamente dizer a V. Exa., que é credora de Geraldino Abreu Soares, brasileiro, solteiro, pecuarista, domiciliado e residente nesta cidade, à avenida Marquês de Herval, número 694, e de Raimundo Dias Pereira, brasileiro, casado, pecuarista, domiciliado e residente nesta cidade, à avenida José Bonifácio número 1.012 — apartamento 112, o primeiro na qualidade de emitente e o segundo na de avalista da quantia de Cr\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos cruzeiros) representada pela inclusa nota promissória, vencida protestada e não paga, referente ao contrato de financiamento Credicheck de n.º 01032584003, com amortização mensal de Cr\$ 1.100,00 (hum mil e cem cruzeiros), durante o período de doze (12) meses, e, não tendo o devedor efetuado qualquer pagamento, ocorreu o vencimento antecipado das prestações restantes, consoante o estabelecido pelo item 80. do contrato mencionado. Nesta conformidade, vem a Suplicante propor contra os devedores acima identificados a presente ação executiva, requerendo, com fundamento no artigo 50. do Decreto Lei número 911 de 10. de outubro de 1969, combinado com o artigo 298, inciso XIII do Código de Processo Civil Brasileiro, se digne V. Exa. determinar a expedição do competente mandado executivo citatório, por via de qual sejam os réus citados para pagar em 24 horas, o principal, acrescidos de juros legais da mora, comissão de permanência, multa contratual de 10% sobre o valor do pedido (item 90. do contra-

to em anexo) honorários de advogado da autora, requerendo desde já serem arbitrados em 20% sobre o valor da causa e custas processuais, sob pena de, não o fazendo lhes serem penhorados tantos de seus bens quantos bastem para a satisfação do principal e demais despesas supra mencionadas, prosseguindo-se nos ulteriores de direito até final sentença que julgará procedente a demanda e subsistente a penhora efetivada condenando os réus a final na forma do pedido. Juntando a presente o título mencionado, seu instrumento de protesto, o contrato de financiamento e uma procuração, a Supte. P. e E. Defensoramento. Para efeitos fiscais dá-se a esta ação o valor de Cr\$ 13.200,00. Belém, 22 de agosto de 1972. — P. p. Antonio Carlos Saboya. — E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará, aos 29 dias do mês de março de 1973. Eu, Antonio Ismael de Castro Sarmento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã o escrevi.

Dr. ROMÃO AMOEDO NETO
Juiz de Direito da 1a. Vara,
da Comarca da Capital do
Estado do Pará, etc.
(Ext. Reg. n. 1449 — Dia — 17.4.73).

CARTÓRIO PEPES
EDITAL
Hasta Pública

O Doutor Ossian Corrêa de Almeida, Juiz de Direito da Terceira Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital de hasta pública com o prazo de vinte dias virem, ou dele, por qualquer outro meio, tenha conhecimento, que no dia NOVE (9) do mês próximo de MAIO, às Onze horas e trinta minutos (11:30 hrs.), no Palácio da Justiça, à Praça Felipe Patroni nesta capital e a porta da sala de audiências do titular acima, irá a público

pregão de venda e arrematação em hasta pública, os bens abaixo descritos, penhorados para garantir o pagamento do pedido principal e demais despesas judiciais, decorrentes da Ação Executiva proposta por Jaci Tavares da Costa, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada nesta cidade, contra Motores e Máquinas do Norte do Brasil Ltda., estabelecida nesta capital, a saber:

Terreno Edificado, sito à Estrada do Coqueiro, coletado sob os ns. 336 e 338, medindo trinta metros de frente por setenta metros de fundos (30,00 mts x 70,00 mts) — ou o que realmente estiver e for encontrado, confinando de ambos os lados com quem de direito, contendo dois prédios, com as seguintes características: Construção coletada sob o n.º 336: casa térrea, de tabique e madeira, coberta de telhas de barro comum, servida de frente por duas portas e duas janelas, contendo em seu interior, as seguintes dependências: sala, corredor de passagem 3 (três) quartos varanda, copa-cozinha, com pisos cimentados e chão batido, sem forro, sanitário externo de madeira e telhas de barro comum; Construção coletada sob o n.º 338: salão comercial, térreo, de alvenaria, coberta de telhas de barro comum, piso cimentado, servido de frente por três portas, aos fundos há pequena barraca de madeira coberta de telhas de barro comum. Avaliado o terreno e as benfeitorias em Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar referidos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, afim de dar seu lanco ao Porteiro dos Auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação. — O Comprador pagará à Banca, o preço de sua arrematação, as comissões do Porteiro, Escrivão, custas da arrematação e a respectiva Carta. — E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente edital publicado no Diário Oficial, jor-

nal de grande circulação nesta capital, e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. — Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 11 dias do mês de abril de 1973. — Eu, Marina Monarcha, Escrevente Juramentada do Cartório do Terceiro Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital, mandei datilografar e subscrever.

Ossian Corrêa de Almeida
Juiz da 3a. Vara Cível
(T. n. 19439 — Reg. n. 14792 — Dias: 17 e 18.4.73).

JUIZO DE DIREITO DO CIVIL E COMÉRCIO
Cartório do Sexto Ofício
Escrivã Ana Lobato
Edital de Hasta Pública

O Doutor Ossian Corrêa de Almeida, Juiz de Direito da Terceira Vara Cível e Comércio da Comarca da Capital, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia vinte e sete (27) do mês de abril do corrente, às onze (11,00) horas, no Palácio da Justiça, à porta da sala de audiências da 3a. Vara irá à público pregão de venda e arrematação, o seguinte bem pertencente a Celso Mendes Francês, na ação executiva hipotecária que lhe move Sociar Crédito — Imobiliário S.A., constante de: — Um Apartamento, n. 111, no primeiro andar do Conjunto residencial "Rio Negro", situado à avenida Almirante Barroso, n. 2419, antigo 2379, entre Rodovia Tavares Bastos e a Passagem São Francisco nesta cidade, e a respectiva fração ideal do terreno a ela correspondente, medindo dito terreno 33,00 metros de frente por 100 metros de fundos estando mencionado apartamento, registrado no registro de imóveis do 20.º ofício desta capital, às fls. 250, do livro 3—3, transcrito sob o n.º 35.942, em nome do executado, avaliado em Cinquenta e cinco mil duzentos e oitenta e quatro cruzeiros (Cr\$ 55.284,00). Quem Pretender arrematar o bem acima mencionado, deverá comparecer no local, dia e hora acima designados, a fim de dar o seu lanco ao porteiro dos auditórios, que aceitará

o de quem mais oferecer sobre a avaliação. O Comprador pagará a banca o preço de sua arrematação, as comissões do escrivão, porteiro, e as respectivas custas e carta de arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos

doze (12) dias do mês de abril de 1973. Eu, Sônia Maria Lobato de Miranda, escrevente juramentada do cartório do sexto ofício do cível e comércio da comarca da capital, que o datilografei e subscrevi.

Ossian Corrêa de Almeida
Juiz de Direito da Terceira Vara Cível da Capital.
(Ext. Reg. — n. 1487 —
Dia: 17.4.73).

Justiça do Trabalho da 8a. Região

TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO
PORTARIA N. 140 DE 6
ABRIL DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,

RESOLVE:

I—Colocar à disposição da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, nos dias 6, 7 e 8 de abril corrente, os Juizes do Trabalho Substitutos Drs Maria Adelaide Sento-Sé Gravata, Lóris Rocha Pereira Raimundo das Chagas, Hermes Afonso Tupinambá Neto Marilda Wanderley Coelho Viana e Eunice de Souza Botelho.

II—Determinar que, a partir de segunda-feira, dia 9 de corrente, os Juizes Substitutos mencionados passem a estagiar nas Juntas de Conciliação e Julgamento de Belém de acordo com a seguinte distribuição, até ulterior deliberação:

1a. JCJ de Belém — Juiz Dr. Lóris Rocha Pereira;

3a. JCJ de Belém — Juizes Drs. Eunice de Souza Botelho e Raimundo das Chagas;

4a. JCJ de Belém — Juíza Dra. Maria Adelaide Sento-Sé Gravata;

5a. JCJ de Belém — Juíza Dra. Marilda Wanderley Coelho Vianna;

6a. JCJ de Belém — Juiz Dr. Hermes Afonso Tupinambá Neto.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA — Presidente do TRT da 8a. Região

(G. — Reg. n. 1.090)

PORTARIA N. 141 DE 10
DE ABRIL DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o interesse do serviço,

RESOLVE:

Colocar o Exmo. Sr. Dr. Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello, Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, à disposição da Presidência do Tribunal Regional, no período de 5 a 8 de abril corrente, sem ônus para esta Justiça, salvo a percepção de seus vencimentos e vantagens fixas.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA — Presidente do TRT da 8a. Região

(G. — Reg. n. 1.089)

PORTARIA N. 142 DE 10 DE
ABRIL DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o interesse do serviço,

RESOLVE:

Colocar o Exmo. Sr. Dr. Juiz Dr. Benedicto Cruz Lyra, Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus à disposição da Presidência do Tribunal Regional no período de 5 a 8 de abril corrente, sem ônus para esta Justiça, salvo a percepção de seus vencimentos e vantagens fixas.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA — Presidente do TRT da 8a. Região

(G. — Reg. n. 1.089)

RESOLUÇÃO N. 744/73

Proc. TRT P—324/73

APROVA a lista de antiguidade dos Exmos. Srs. Juizes Presidentes das Juntas de Conciliação e Julgamen-

to da 8a. Região, com o respectivo tempo apurado até 31.03.73.

O Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que consta do Processo TRT P—324/73,

RESOLVE, unanimemente aprovar a lista de antiguidade dos Exmos. Srs. Juizes Presidentes das Juntas de Conciliação e Julgamento da 8a. Região, com o respectivo tempo apurado até 31.03.73.

Sala de Audiências do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, Belém, 4 de abril de 1973.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA — Juiz Presidente

Raul Sento-Sé Gravata
Juiz Togado

Edgard Glyntho Contente
Juiz Togado

Semíramis Arnaud Ferreira
Juíza Convocada

Expedito Lobato Fernandez
Juiz Empregador

Francisco da Costa Lobato
Juiz Empregado

(G. — Reg. n. 1.091)

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

OPÚSCULO A VENDA NO ARQUIVO

DA IMPRENSA OFICIAL

Preço: Cr\$ 6,00

Diário da Assembléia

40 — ANO XX

BELEM — TERÇA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 1973

NUM. 1.786

Presidente: Dep. GERSON DOS SANTOS PERES

JUSTIFICATIVA

Considerando que a Mesa Diretora examinou as operações de custo dos Gabinetes das Lideranças e Secretarias de bancadas;

Considerando que este custo atinge a normalidade da execução orçamentária na verba referente a Serviços de terceiros;

Considerando, ainda, que outros encargos de pessoal se enquadram no "considerando" anterior;

Considerando a análise da execução da implantação da Reforma Administrativa;

Considerando que esse fenômeno foi comprovado e que se torna necessário ajustá-la a normalidade da execução orçamentária, mesmo por que se tornam necessários os aproveitamentos desses recursos para outros elementos materiais indispensáveis ao harmônico funcionamento do programa;

Considerando que a implantação da reforma administrativa deve ir funcionando harmônica e paulatinamente para que se reduzam os números de distorções possíveis;

Considerando que a Mesa Diretora atual lamenta ter de com a medida a seguir, atingir interesses já satisfeitos pela prestação de serviços de boas pessoas que conviveram na Assembléia Legislativa por um mês e dias de período probatório.

Considerando que a Resolução n. 10, de 28 de dezembro de 1972 deve ser alterada para o cumprimento de sua necessária disposição de ordem administrativa;

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 09/73

Dá nova redação aos artigos 80., 90. e 100. da Resolução n. 10, de 28 de dezembro de 1972, que regulamenta os serviços administrativos da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais resolve baixar a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 10. — O artigo 80., da Resolução n. 10, de 28 de dezembro de 1972, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 80. — O assessoramento prestado em especial às Lideranças, será através de dois (2) Assistentes Técnicos, de sua confiança, sendo um (1) para cada Gabinete".

"Parágrafo único — As Lideranças poderão utilizar-se da Consultoria Técnica da Assembléia Legislativa nos termos da Resolução n. 6/73".

Art. 20. — O artigo 90., da referida Resolução, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 90. — Os Assistentes Técnicos que servirão nos Gabinetes das Lideranças serão indicados pelos respectivos titulares à Mesa Diretora da Assembléia Legislativa e admitidos na forma do art. 48, da Resolução n. 7, de 27 de novembro de 1972.

§ 10. — Os Assistentes Técnicos serão admitidos sempre em caráter temporário enquanto perdurar a função do Líder que o indicou.

§ 20. — A jornada de trabalho dos Assistentes Técnicos das Lideranças será a mesma dos funcionários da Assembléia Legislativa, podendo, entretanto, seu horário ser fixado pelos respectivos Líderes que oficialmente comunicarão ao Exmo. Sr. Deputado 10. Secretário.

§ 30. — A frequência diária dos Assistentes Técnicos será registrada na mesma forma estabelecida aos funcionários da Assembléia Legislativa.

§ 40. — Os Oficiais de Gabinete que servirão nas Lideranças serão indicados pelos respectivos Líderes à Mesa

Diretora e admitidos igualmente na forma do artigo 48, da Resolução n. 7, de 27 de novembro de 1972.

§ 50. — Os servidores da Assembléia Legislativa escolhidos pelos Líderes para comporem seus Gabinetes ficarão quanto as suas atribuições subordinados aos mesmos e, administrativamente as normas estabelecidas aos demais funcionários da Assembléia Legislativa.

Art. 30. — O artigo 10, da mesma Resolução passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 — Os Gabinetes das Lideranças têm cada um a seguinte composição:

- 1 — Assistente Técnico
- 1 — Oficial de Gabinete
- 1 — Escrevente Datilógrafo
- 2 — Dois Datilógrafos
- 1 — Motorista
- 1 — Auxiliar de Portaria".

Parágrafo único — Ficam revogados os parágrafos 1º e 20., do artigo 10, da Resolução n. 10, de 28 de dezembro de 1972.

Art. 40. — Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa, em 6 de abril de 1973.

Dep. Gerson dos Santos Peres
Presidente

Dep. Antonio Teixeira
10. Vice Presidente

Dep. Alfredo Jacob Gantuss

20. Vice Presidente

Dep. Lauro Sabbá

10. Secretário

Dep. Fernando Brasil

20. Secretário

Dep. Massoud Ruffeil

30. Secretário

Dep. Alvaro Freitas

40. Secretário

(G. — Reg. n. 1060)

PORTARIA N. 69 — DE 05 DE ABRIL DE 1973

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução n. 09, de 04.12.72.

RESOLVE:

a) — Fazer Cessar os efeitos da Portaria n. 56/73;

b) — Determinar, que as assinaturas de todos os cheques aos fornecedores desta Assembléia Legislativa, bem como o pagamento dos mesmos, sejam efetuados nos dias de SEXTA-FEIRA.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 05 de abril de 1973.

Dep. Gerson dos Santos Peres
Presidente

Dep. Lauro de Belém Sabbá
10. Secretário

Dep. Fernando Américo Brasil
20. Secretário

Assinatura do DIÁRIO OFICIAL

Funcionário Público Estadual com

50% de Abatimento

Tribunal de Contas

BELEM — TERÇA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 1973

41

Presidente: — Dr. ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

RESOLUÇÃO N. 5.221

(Processo n. 25.564)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará em sessão de 03 de abril de 1973. CONSIDERANDO o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa — Relator.

RESOLVE:

Unanimemente deferir o cadastramento do Convênio e seu Termo Aditivo celebrado entre o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Belém, destinados ao desenvolvimento do programa de saneamento de Belém,

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de abril de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
José Maria de Azevedo Barbosa
— Relator

Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Emílio Uchôa Lopes Martins
Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Fui presente:
Dr. José Octávio Dias Mescouto
Procurador
(G. — Reg. n. 1106)

RESOLUÇÃO N. 5.222

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 03 de abril de 1973.

RESOLVE:

Unanimemente, registrar as Declarações de Bens, apresentadas pelos senhores:

Hilda Medeiros Garcia — Auxiliar de Controle Externo — Nível 3, em Substituição neste Tribunal.

Analita Teixeira Costa — Funcionária da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

José Saturnino Santos de Souza — Vereador à Câmara Municipal de Vigia.

Armando da Silva Fernandes — Vereador à Câmara Municipal de Vigia.

Esculastico Raimundo dos Santos — Vereador à Câmara Municipal de Vigia.

Alcides Monteiro de Oliveira — Vereador à Câmara Municipal de Vigia.

Mário Laércio Aleixo Alves — Vereador à Câmara Municipal de Vigia.

Armando Beckman de Vilhena — Vereador à Câmara Municipal de Vigia.

Basilio Pinheiro da Luz — Vereador à Câmara Municipal de Primavera.

João Pinheiro da Costa — Vereador à Câmara Municipal de Primavera.

João Damasceno Monteiro — Vereador à Câmara Municipal de Primavera.

Plácido Nascimento da Silva — Vereador à Câmara Municipal de Primavera.

Urival Raiol — Vereador à Câmara Municipal de Primavera.

Manuel Odorico Pinheiro da Silva — Vereador à Câmara Municipal de Primavera.

Heloisa Helena da Silva Souza — Tesoureira da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari.

José Joaquim de Souza — Vereador à Câmara Municipal de Capitão Poço.

Antônio Apoliano Aguiar — Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Capitão Poço.

Raimundo Otaciano de Almeida — Vereador à Câmara Municipal de Santarém Novo.

Gerardo Martins de Souza — Vereador à Câmara Municipal de São João do Araguaia.

Leontino Martins Tavares — Vereador à Câmara Municipal de Ponta de Pedras.

José Gemaque Tavares — Vereador à Câmara Municipal

de Ponta de Pedras.

Alcindo Alexandre Abdon — Vice-Prefeito do Município de Chaves.

Agenor Pereira de Sousa — Vereador à Câmara Municipal de Chaves.

Manoel Mendes Ruy-Sêco — Vereador à Câmara Municipal de Chaves.

Adolfo Corrêa de Figueiredo — Vereador à Câmara Municipal de Chaves.

Manoel Marítimo de Abreu — Vereador à Câmara Municipal de Chaves.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de abril de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Emílio Uchôa Lopes Martins
Clóvis Silva de Moraes Rêgo
José Maria de Azevedo Barbosa

(G. — Reg. n. 1106)

RESOLUÇÃO N. 5.223

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 03 de abril de 1973.

RESOLVE:

Unanimemente registrar as Variações Patrimoniais das Declarações de Bens, apresentadas pelos senhores:

José Octávio Dias Mescouto, Procurador, Chefe do Ministério Público, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará;

Raymunda Léa Mendes Cella, Auxiliar do Controle Externo, Nível 3 — Diretora da 1a. Divisão do Tribunal de Contas;

Noemia Sidrim Franco, Auxiliar do Controle Externo,

Nível 3 — Diretora da 3a. Divisão do Tribunal de Contas; *Lourival do Couto Lobão*, Escriurário Documentarista, exercendo as funções de Chefe do Setor do Material do Tribunal de Contas;

Paulo Imbiriba Lisboa, Deputado da Assembléia Legislativa do Estado do Pará;

José Massud Ruffeil, Deputado da Assembléia Legislativa do Estado do Pará;

Argemira Mendes Freire, Chefe do Serviço de Comunicações do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará;

José Jacintho Aben-Athar, Presidente da Centrais Elétricas do Pará S/A.;

Eng.º João Antonio Nunes Cretano, Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Pará;

Mário Queiroz do Rosário — Residente do Departamento de Estradas de Rodagem do Pará, no município de Bragança;

Joaquina Carmen da Silveira Mescouto, Secretária Símbolo CC-15, da Secretaria de Estado de Saúde Pública;

Ana Maria Monteiro de Pina, Chefe de Expediente do Departamento de Despesa da Secretaria de Estado da Fazenda;

Elisa Pina, Diretora em comissão do Departamento de Despesa da Secretaria de Estado da Fazenda.

Dionísio João Hage, Diretor do Instituto de Educação Estadual do Pará;

Reynaldo de Lima Novaes de Oliveira, Tesoureiro do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará;

Sebastião Reis Pastana, Coletor Estadual do Município de Tomé-Açu;

Antonio Fernandes da Silva, Guarda Fiscal do Município de Bonito;

José Ildone Favacho Soeiro, Vice-Prefeito do Município de Vigia;

Nicolau da Costa Palheta e Silva, Vereador à Câmara Municipal de Vigia;

Nilson Tolosa Fernandes, Vereador à Câmara Municipal de Vigia;

Milton Melo Maciel, Vereador à Câmara Municipal de Vigia;

Mário Rosa Moreira dos Santos, Prefeito Municipal de Primavera;

Raimundo Alves Sobrinho, Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Primavera;

Francisco Braga de Lima, Vereador à Câmara Municipal de Primavera;

Gessy da Silva Beltrão Pamplona, Prefeita Municipal de Santa Cruz do Arari;

Raimundo Borges de Oliveira, Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Moju;

Manoel dos Reis e Silva, Prefeito Municipal de Moju;

Humberto Ferreira da Silva, Vice-Prefeito Municipal de Moju;

João Alves da Costa, Vereador à Câmara Municipal de Moju;

Jorge Alcindo Furtado Abdon, Vereador à Câmara Municipal de Chaves;

Walter Barbosa Ribeiro de Almeida, Vereador à Câmara Municipal de Chaves;

Agostinho Corrêa Lobato, Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri;

Benedito Corrêa Lobato, Fiscal Geral da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de abril de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

Mário Nepomuceno de Sousa

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Emílio Uchôa Lopes Martins

Clóvis Silva de Moraes Rêgo

Jose Maria de Azevedo
Barbosa

(G. — Reg. n. 1106)

ACÓRDÃO N. 8.533

(Processo n. 25.448)

Requerente: A Fundação Serviço Especial de Saúde Pública — Fundo Especial Norte-Nordeste.

Relatora: Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal a prestação de contas do Fundo Especial Norte-Nordeste referente ao emprego da importância de Cr\$ 80.000,00 (Oitenta mil cruzeiros), recebida do Governo do Estado, no exercício financeiro de 1971, sendo Cr\$ 79.928,48 (Setenta e nove mil, novecentos e vinte e oito cruzeiros e quarenta e oito centavos), de responsabilidade do Sr. Dr. Abel Tenório de Souza e Cr\$ 71,52 (Setenta e um cruzeiros e cinquenta e dois centavos), de responsabilidade do Sr. Eng. Henrique Bernardo Lobo, para a ampliação do sistema de abastecimento d'água na cidade de Curuçá, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor dos Senhores Dr. Abel Tenório de Souza, na importância de Cr\$ 79.928,48 (Setenta e nove mil, novecentos e vinte e oito cruzeiros e quarenta e oito centavos), e Eng. Henrique Bernardo Lobo, na importância de Cr\$ 71,52. (Setenta e um cruzeiros e cinquenta e dois centavos), recebidas no exercício financeiro de 1971.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de abril de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

Eva Andersen Pinheiro
Relatora

Mário Nepomuceno de Sousa
(Impedido de votar)

Sebastião Santos de Santana
Emílio Uchôa Lopes Martins
Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Jose Maria de Azevedo
Barbosa

Fui presente:

Dr. José Octávio Dias
Mescouto
Procurador

(G. — Reg. n. 1106)

ACÓRDÃO N. 8.534

(Processo n. 24.089)

Requerente: Sr. Laércio Guimarães Mesquita, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaituba.

Relatora: Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Laércio Guimarães Mesquita, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas, na importância de Cr\$ 8.079,30 (Oito mil, setenta e nove cruzeiros e trinta centavos), recebida no exercício financeiro de 1971, havendo comprovado a importância de Cr\$ 4.369,34 (Quatro mil,

trezentos e sessenta e nove cruzeiros e trinta e quatro centavos), passando para 1972, o saldo de Cr\$ 3.709,96 (Três mil, setecentos e nove cruzeiros e noventa e seis centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Laércio Guimarães Mesquita, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaituba, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 4.369,34 (Quatro mil, trezentos e sessenta e nove cruzeiros e trinta e quatro centavos), referente ao exercício financeiro de 1971, passando para 1972 o saldo de Cr\$ 3.709,96 (Três mil, setecentos e nove cruzeiros e noventa e seis centavos), passível de comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de abril de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
Eva Andersen Pinheiro
Relatora

Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Emílio Uchôa Lopes Martins
Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Jose Maria de Azevedo
Barbosa

Fui presente:

Dr. José Octávio Dias
Mescouto
Procurador

(G. — Reg. n. 1106)

**LEIA O DIÁRIO OFICIAL UM
REPOSITÓRIO DE UTILIDADES
AO SEU DISPOR**